



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/UFES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>ANA MARIA PIRES BELEM - EPP / CNPJ: 04.360.651/0001-43 / Endereço: Avenida Padre Cacique, 40, Praia de Belas, Porto Alegre/RS / CEP: 90.810-240 / E-mail: vendas@anamed.com.br / Tel: (51) 3779 5567 / Representante Legal: Ana Maria Pires Belem / CPF: 675.140.730-00 / RG: 4005028503</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	Carro móvel para aparelho de ecocardiograma, pintura eletrostática a pó cor cinza, com 2 (duas) bandejas sendo a superior 60 cm x 40 cm aproximadamente, e a bandeja inferior para suporte de papel, possibilitando o uso para papel contínuo. Cesto no nível inferior para acomodar acessórios. 4 rodízios silenciosos, giro rápido, movimento de 360 graus.	MD	UN	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 1.798,00</b>



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text located in the upper right quadrant.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.

Faint, illegible text at the bottom left of the page.

Faint, illegible text at the bottom center of the page.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



Faint, illegible text centered below the stamp.

Faint, illegible text centered in the upper middle section.

Faint, illegible text centered in the middle section.

Faint, illegible text centered in the lower middle section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.

Faint, illegible text centered in the lower section.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

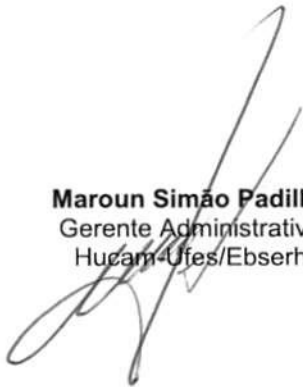
Vitória, 24 de dezembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**ANA MARIA  
PIRES  
BELEM:67514073  
000**

Assinado de forma digital por ANA MARIA PIRES BELEM:67514073000  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=62173620007788, ou=AR SERASA, cn=ANA MARIA PIRES BELEM:67514073000  
Dados: 2019.12.20 08:55:42 -02'00'

**Ana Maria Pires Belem**  
Ana Maria Pires Belem - Epp

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Second block of faint, illegible text centered on the page.

Third block of faint, illegible text centered on the page.

Fourth block of faint, illegible text centered on the page.

Faint text block on the left side of the page.

Large block of faint, illegible text spanning across the middle of the page.

Faint text block on the right side of the page, possibly a signature or date.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/UFES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>ANDREIA LORENZI / CNPJ: 17.189.700/0001-79 / Endereço: Rua Duque de Caxias, 2785, Santo Antônio, Encantado/RS / CEP: 95960-000 / Telefone: (51) 98338-1400 / E-mail: alfcompras03@gmail.com, contato@alfrs.com.br / Representante Legal: Thiago Augusto Zart / RG: 8105402617 / CPF: 020.137.350-57</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	Biombo de proteção radiológica, curvo de 2 mm, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 7,5 x13,0 cm montado sobre rodízios dimensões aproximadas: 80,0 cm largura x 180 cm altura	ALFRS	UN	3	R\$ 3.598,98	R\$ 10.796,94
59	Carro fechado para transporte. Com dimensões aproximadas entre 1220mm x 735mm x 145mm e 1570mm x 730mm p 620mm. fechamentos laterais e traseiro em chapa de aço inox	ALFRS	UN	10	R\$ 3.109,99	R\$ 31.099,90



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಬೆಂಗಳೂರು

ಸಂಖ್ಯೆ: ಸಿ.ಆರ್.ಆರ್. 1234

ಬೆಂಗಳೂರು, 15/05/2024

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ



escovado ou material de superior qualidade. Bandejas superior e 05 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado ou em material de qualidade superior. Porta frontal em visor com abertura em 270°, no máximo. rodízios montados na bandeja inferior, com 160mm de diâmetro, em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava 2						
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 41.896,84</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

A block of faint, illegible text on the right side of the page, possibly a list or a set of instructions.

A single line of faint, illegible text centered on the page.

A single line of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A single line of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A single line of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A single line of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.

A block of faint, illegible text centered on the page.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.


## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 24 de dezembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

Assinado digitalmente por:  
ANDREIA LORENZI:01128480018  
O tempo: 23-12-2019 15:57:54

**Thiago Augusto Zart**  
Andreia Lorenzi

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Faint text on the right side of the page, possibly a date or reference number.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several lines of a letter or document.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text element, possibly a signature or name, located below the middle text block.

Faint text element at the bottom left of the page.

Faint text block at the bottom right of the page.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UNICAM/UFES, filiada ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UNICAM/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/UNICAM/UFES, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 109/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / CNPJ: 61.461.034/0001-78 / Endereço: Rua Alvares Fagundes, Nº 359 – Americanópolis, São Paulo/SP / CEP: 04338-000 / Telefone: (11) 3346-2102 / E-mail: edivaldo.nunes@carci.com.br / Representante Legal: Edivaldo Nunes de Araujo / RG: 19.585.842-SSP-SP / CPF: 587.923.764-87	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
48	Aparelho raio luz infravermelho com pedestal para fisioterapia, termoterapia, fototerapia com lâmpadas 110v. o pedestal montado sob base de polietileno, injetado de alto impacto, dotado de 04 pés desmontáveis e com rodízios giratórios; refletor de alumínio anodizado; altura regulável; interruptor incorporado ao cabo de ligação; haste flexível para direcionamento de foco de luz. justificativa: material para	CARCI	UN	2	R\$ 395,00	R\$ 790,00		



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ವಿಧಾನಸಭೆ

ಬೆಂಗಳೂರು, ೨೦ ನೇ ಮಾರ್ಚ್ ೨೦೧೭

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ ಕೆ. ಎಸ್. ಶಿವರಾಜ್

ಮಂತ್ರಿ

ಕರ್ನಾಟಕ ವಿಧಾನಸಭೆ

ಬೆಂಗಳೂರು

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ

ಶ್ರೀ



aprimoramento dos atendimentos de fisioterapia.						
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 790,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Faint, illegible text centered below the logo, possibly a title or header.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text is too light to be read accurately.






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

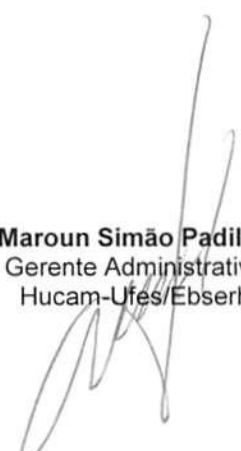
Vitória, 21 de janeiro de 2020



**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh



**Edivaldo Nunes de Araujo**  
Carci Industria e Comercio de Aparelhos  
Cirurgicos e Ortopédicos Eireli



**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



Faint, illegible text or markings in the upper middle section of the page.

Faint, illegible text or markings in the middle section of the page.

Faint, illegible text or markings in the lower middle section of the page.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/WH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/WH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/WH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>ERGHO PRODUTOS PARA A ERGONOMIA HOSPITALAR LTDA.</b> / CNPJ: 07.548.087/0001-85 / Endereço: Rua Felício Zanobia, n.º 60, Retiro Velho, Leme/SP / CEP: 13.613-009 / Telefone: (19) 3572-2009 / (19) 3572-1455 / (19) 99162-3399 / E-mail: yesoliveira@uol.com.br / Representante Legal: <b>Marco Antonio Oliveira Marques</b> / CPF: 003.173.328-05 / RG 6.745.446-X SSP/SP.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
30	Prancha, tipo passante. Prancha confeccionada em polímero expandido de formato retangular, dobrável, desmontável e lavável, com dimensões 170 cm de comprimento x 50 cm de largura x 2 cm de altura, revestida por material teflonado, dotada de ponteiros revestindo as extremidades. Possuir alças para o transporte e sustentação. A	PASSANTE	UN	6	R\$ 2.196,00	R\$ 13.176,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



prancha deverá ser recoberta com material resinado, permitindo um deslizamento suave sobre si. possui alças para transporte a tiracolo					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 13.176,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



REPUBLIC OF INDIA  
Ministry of External Affairs  
New Delhi

Reference is made to the letter of the Government of India dated 15.12.1954 regarding the subject mentioned above.

Page No. 100

File No. 100/100

Subject: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

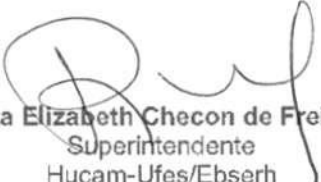
#### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.

  
Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Marco Antonio Oliveira Marques  
Ergho Produtos para a Ergonomia Hospitalar Ltda

  
Maroun Simão Padilha  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Marco Antonio Oliveira Marques  
Diretor Comercial / Procurador  
Ergho - Produtos P/ A Ergonomia Hospitalar Ltda - Epp  
Rua Felício Zanobia, n.º 60 Bairro Retiro Velho - Leme/SP  
CEP: 13.613-009 Fones (19) 3572-2009 / 3572-1455  
Cels: (19) 9.9162-3399 / (19) 9.9100-2523 / (51) 9 9603-9303



SECRET  
SECRET  
SECRET

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE  
SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA / CNPJ: 62.413.869/0001-15 / Endereço: Rua Martins Pena, nº 93, Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP / CEP: 14.080-620 / Telefone: (16) 4009-8900 / E-mail: licitacao@gigante.com.br / Representante Legal: Erica Vernile Pereira Vezono / CPF: 138.771.588-70 / RG 18.294.531-5 SSP/SP</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	Mesa ginecológica com comando automatizado. Sistema totalmente elétrico isenta de óleo elevação, encosto do tórax e perneira, acionamento por pedal. Sistema de posição de trabalho e posição original volta a zero. Porta coxas e perneiras gavetas auxiliar para coleta de material com dispositivo de paralização de perneira quando em posição de coleta movimento de	GIGANTE RECEM NASCIDO	UN	2	R\$ 10.376,00	R\$ 20.752,00

870

ERICA VERNILE PEREIRA  
VEZONO:13877158870  
Assinado de forma digital por ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO:13877158870  
Dados: 2019.12.20 13:09:26

03'00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	trendelemburg 17°. Dimensões aproximadas: comprimento 1.77m, altura mínima 0,68m, altura máxima 0,98m, largura 0,53m. suporte para lençol descartável. Alimentação automática 110/220 volts. capacidade de suportar até 250 kg.					
67	Berço aquecido com sistema de calor irradiante: berço aquecido com sistema de calor irradiante. Sistema de controle eletrônico microprocessado. Resistência elétrica revestida por quartzo e com calha de proteção para o paciente. Relógio apagar incorporado. Display alfanumérico. Indicação luminosa de todos os alarmes mesmo com o som inibido. Modos de operação manual e automático (servo controle). Indicação da intensidade da potência de aquecimento de 0 a 100% em relação a potência máxima, com intervalos de 10%. Indicação de temperatura do rn com faixa entre 20,0 e 44°C, com resolução de 0,1°C e precisão de ±0,2°C. Teclas de liga e desliga. Tecla inibidora do som dos alarmes. Cuba para paciente em acrílico removível. Acompanhar colchão (revestimento interno por espuma especial de poliuretano ou similar), revestido por capa de material impermeável, lavável e antialérgico. Possuir ajuste de inclinação do leito. Dimensões reduzidas. Aquecedor giratório (180°) para facilitar procedimentos de radiografia. Permitir utilização de fototerapia reversa. gaveta para instrumentos.	GIGANTE RECEM NASCIDO	UN	4	R\$ 7.978,00	R\$ 31.912,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 52.664,00</b>

R  
A

ERICA VERNILE  
PEREIRA  
VEZONO:1387715  
8870

Assinado de forma digital  
por ERICA VERNILE  
PEREIRA  
VEZONO:13877158870  
Dados: 2019.12.20  
13:09:57 -03'00'





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

ERICA VERNILE  
PEREIRA  
VEZONO:1387  
7158870

Assinado de forma digital por ERICA VERNILE PEREIRA  
VEZONO:13877158870  
Dados: 2019.12.20 13:10:17 -03'00'



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕಾರ್ಯದರ್ಶಿ ಕಛೇರಿ  
ಬೆಂಗಳೂರು

ಆದೇಶ ಸಂಖ್ಯೆ: 1234/2024

ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ

ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸುವ ಬಗ್ಗೆ

ಇದರಲ್ಲಿ ವಿವರಿಸಲಾಗಿರುವಂತೆ, ಈ ಕೆಳಕಂಡವರುಗಳಿಗೆ ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

1. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

2. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

3. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

4. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

5. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

6. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

7. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

8. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

9. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

10. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

11. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

12. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

13. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

14. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

15. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

16. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

17. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.

18. ಶಿಬಿರ ಕಾರ್ಯಕ್ರಮದ ಸಂದರ್ಭದಲ್ಲಿ ಅಧಿಕಾರ ವಹಿಸಲಾಗಿದೆ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, *23* de *dezembro* de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

ERICA VERNILE  
PEREIRA  
VEZONO:13877158870  
Assinado de forma digital por  
ERICA VERNILE PEREIRA  
VEZONO:13877158870  
Dados: 2019.12.20 13:10:35 -03'00'

**Erica Vernile Pereira Vezono**  
Gigante Recem Nascido Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text centered on the page.

Third line of faint, illegible text centered on the page.

Fourth line of faint, illegible text centered on the page.

Block of faint, illegible text in the middle of the page.

Faint, illegible text located in the lower right quadrant of the page.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
 Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/ERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/ERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/ERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 23.291.398/0001-68 /</b> Endereço: Rua Joaquim Augusto de Siqueira, n.º 30 – Santa Cruz – Juiz de fora - CEP 36088-340 / Telefone: (32)3222-9985 / E-mail: helthmoveis01@gmail.com / Representante Legal: Marinilda Luzia de Oliveira Soares / RG: MG – 11.979.545 / CPF: 699453306-91					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Cadeira / poltrona para obeso. Estrutura em tubos de aço inox, revestimento de courvin ou couro sintético e protetores de braço em poliuretano. Dimensões aproximadamente 83 cm encosto x 92 cm assento x 46 cm (largura, comprimento e profundidade) respectivamente. suporta até 300kg.	HORSE	UN	6	R\$ 523,00	R\$ 3.138,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 3.138,00</b>

*M Soares*

*[Assinatura]*



STATE OF MISSISSIPPI  
DEPARTMENT OF REVENUE  
OFFICE OF THE COMMISSIONER

MISSISSIPPI  
REVENUE

THE STATE OF MISSISSIPPI, by and through the Board of Taxation, do hereby certify that the following is a true and correct copy of the original as filed in the office of the Commissioner of Revenue, at the City of Jackson, Mississippi, on this 15th day of January, 1964.

ATTEST:

MISSISSIPPI  
REVENUE

MISSISSIPPI  
REVENUE

MISSISSIPPI  
REVENUE

MISSISSIPPI  
REVENUE

MISSISSIPPI  
REVENUE

MISSISSIPPI  
REVENUE

MISSISSIPPI  
REVENUE



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.






## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

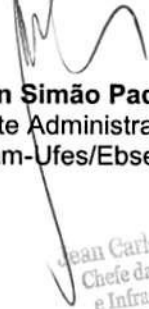
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 21 de janeiro de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Prof.ª Rita Elizabeth Checon F. Silva  
Superintendente  
HUCAM/UFES/EBSE/ERH

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Jean Carlo Nunes dos Santos  
Chefe da Divisão de Logística  
e Infraestrutura Hospitalar  
HUCAM/UFES/EBSE/ERH

  
**Marinilda Luzia de Oliveira Soares**  
Horse Moveis Hospitalares Ltda

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Very faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal letter or report. Some words like "Dear Sir" and "Sincerely" are barely visible.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
 Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSEERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>LANCO LTDA / CNPJ: 00.595.037/0001-00 / Endereço: Rodovia SP 115/280 Acesso José Sartorelli KM3,3 – Boituva/ SP – CEP 18550-000/ Tel: 15 33639234/ E-mail: <a href="mailto:aline@lanco.ind.br">aline@lanco.ind.br</a>, <a href="mailto:roberta@lanco.ind.br">roberta@lanco.ind.br</a> / Representante Legal: Nivaldo Baptistella / CPF: 002.190.258-51 / RG: 10258131 SSP/SP.</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
28	Estação de cestos para guarda de materiais em almoxarifado/arsenal hospitalar. Medidas aproximadas: altura 1700mm x 1600mm x 450mm. Estrutura em chapa aço fosfatizada, reforçada. Possuir no mínimo de 5 cestos em chapa de aço, com 2 divisórias removíveis em cada cesto, permitindo a adequação do espaço funcional. Possuir 4 rodízios resistentes, de 100mm de diâmetro, garfo em nylon e	Lanco Ltda	UN	3	R\$ 6.515,30	R\$ 19.545,90

R  
X





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	banda de rodagem em poliuretano resistente. Possuir trava em 2 rodas de fácil acionamento. Pintura eletrostática de fino acabamento.					
62	Modulo em inox com gavetas nas medidas aproximadas altura 880mm x largura 500mm x profundidade 560mm. Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas, com método de fabricação usando sistema duplo de fechamento, em chapa de aço inox, sendo denominados de caixa interna e caixa externa. A caixa externa deve ser livre de rebarbas, soldas, parafusos e rebites, estes itens deverão ser montados entre as duas caixas, sendo que a caixa interna deverá ser completamente lisa e uniforme, sem nenhum elemento mecânico de montagem, nem arestas cortantes, possibilitando total assepsia sem causar ferimentos nos usuários. Fechamentos em chapa de aço inox escovado. Base de acabamento com pés niveladores com ajuste de regulagem de altura de 10mm 07 gavetas, sendo 06 com 95mm de altura e 01 com 130mm de altura, em chapa de aço inox escovado, com trilhos telescópicos, com puxadores em nylon 6 injetado sob pressão. Tampo superior em chapa de aço inox escovado. Chapa de aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, formando arestas arredondadas, de fácil assepsia sem causar ferimentos nos usuários. Acabamento: aço inox escovado e puxadores na cor azul escuro ral5008. Equivalente/similar ao modelo oi1600 marca lanco.	Lanco Ltda	UN	5	R\$ 4.220,00	R\$ 21.100,00
63	Modulo em aço inox com 03 gavetas, nas medidas aproximadas altura 880mm x largura 500mm x profundidade 560mm. Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas, com método de fabricação usando sistema duplo de fechamento, em chapa de aço	Lanco Ltda	UN	5	R\$ 5.383,00	R\$ 26.915,00

↻  
X



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಬೆಂಗಳೂರು, 15/05/2024

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ

ಶ್ರೀ [Name] ಅವರಿಗೆ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	<p>inox, sendo denominados de caixa interna e caixa externa. A caixa externa deve ser livre de rebarbas, soldas, parafusos e rebites, estes itens deverão ser montados entre as duas caixas, sendo que a caixa interna deverá ser completamente lisa e uniforme, sem nenhum elemento mecânico de montagem, nem arestas cortantes, possibilitando total assepsia sem causar ferimentos nos usuários. Fechamentos em chapa de aço inox escovado. Base de acabamento com pés niveladores com ajuste de regulagem de altura de 10mm 03 gavetas, com dimensões internas de 115x434x495mm, em chapa de aço inox escovado, com trilhos telescópicos, com puxadores em nylon 6 injetado sob pressão. Tampo superior em chapa de aço inox escovado. Chapa inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, formando arestas arredondadas, de fácil assepsia sem causar ferimentos nos usuários. Acabamento: aço inox escovado e puxadores na cor azul escuro ral5008. Equivalente/similar ao modelo oi1700 marca lanco</p>					
64	<p>Modulo para fechamento de pia/compressor em inox nas medidas aproximadas altura 860mm x largura 800mm x profundidade 560mm. Estrutura em aço inox. Base de acabamento com rodízios ø52mm, opcionalmente podendo ser substituídos por pés niveladores com regulagem de 10mm. Tampo superior e porta em aço inox. Fundo aberto. Acabamento aço inox. Puxadores na cor azul. Equivalente/similar ao modelo oi3300 marca lanco</p>	Lanco Ltda	UN	5	R\$ 5.432,00	R\$ 27.160,00
65	<p>Modulo fechamento para pia nas medidas aproximadas altura 860mm x largura 800mm x profundidade 560mm. Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas. Estrutura em aço inox escovado. Base de acabamento com pés</p>	Lanco Ltda	UN	5	R\$ 5.087,00	R\$ 25.435,00

RA



2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	niveladores com regulagem de 10mm. Fechamentos em aço inox escovado. Sistema de engate rápido para remoção da porta, construído em poliamida. Chapa inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas, formando arestas arredondadas, de fácil assepsia sem causar ferimentos nos usuários. Acabamento: aço inox escovado. Equivalente/similar ao modelo oi3500 marca lanco					
66	Modulo suspenso em aço carbono nas medidas aproximadas altura 650mm x largura 900mm x profundidade 350mm. Com porta bi-partida com visor em acrílico e fecho, com 01 prateleira fixa no meio da altura, para fixação em parede. Estrutura em chapa de aço laminada a frio sae 1010 fosfatizada com dimensões normalizadas 1 prateleira em chapa de aço laminada a frio sae 1010 fosfatizada, com regulagem de altura. Porta bi-partida em chapa de aço laminada a frio sae 1010 fosfatizada com fecho tipo cremona. Chapa de aço passa por um processo de tratamento superficial, constituído de uma base nanotecnológica com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto). Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência gr0, conforme din 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor cinza claro ral 7035. Equivalente/similar ao modelo lt2010e21603 marca lanco.	Lanco Ltda	UN	5	R\$ 3.956,50	R\$ 19.782,50
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 139.938,40</b>

R  
A

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

NIVALDO  
BAPTISTELLA:  
00219025851

Assinado de forma digital  
por NIVALDO  
BAPTISTELLA:0021902585  
1  
Dados: 2019.12.19  
17:48:57 -03'00'





#### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

NIVALDO  
BAPTISTELLA:0  
0219025851

Assinado de forma digital  
por NIVALDO  
BAPTISTELLA:00219025851  
Dados: 2019.12.19 17:49:19  
-03'00'



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the middle section.

Sixth block of faint, illegible text in the middle section.

Seventh block of faint, illegible text in the middle section.

Eighth block of faint, illegible text in the middle section.

Ninth block of faint, illegible text in the middle section.

Tenth block of faint, illegible text in the middle section.





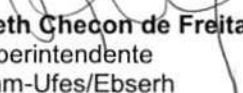
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

NIVALDO  
BAPTISTELLA: 00219025851  
Assinado de forma digital por NIVALDO BAPTISTELLA:00219025851  
Dados: 2019.12.19 17:50:28 -03'00'

**Nivaldo Baptistella**  
Lanco Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes/Ebserh



Faint, illegible text centered below the logo, possibly a title or header.

Additional faint, illegible text centered below the first line of text.

Faint handwritten text on the left side of the page.

Faint handwritten text in the middle of the page.

Faint handwritten text on the right side of the page, possibly a signature or date.

MAURO  
TEODORO  
MENDES:2860  
4377115

Assinado de forma  
digital por MAURO  
TEODORO  
MENDES:28604377115  
Dados: 2020.01.03  
12:54:56 -02'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/HHUCAM/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/HHUCAM/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/HHUCAM/UFES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA / CNPJ: 22.086.509/0001-31 / Endereço: Rua dos Pinheiros Nº237 – Bairro: Ideal - Cidade: Novo Hamburgo - Estado: RS / CEP.: 93334-190 / Telefone: (51) 3398-9081 / E-mail: egopel@outlook.com / Representante Legal: MAURO TEODORO MENDES / RG: 1394374 / CPF: 286.043.771-15</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Maca tipo carro com elevação hidráulica: base construída em chapa de aço de 2,65mm, c/tratamento prévio anti-ferruginoso pintado em poliuretano. Movimento de elevação através de sistema hidráulico acionado a pedal em tubo de aço articulado, pintado. Rodas de 6" de diâmetro c/aros de borracha termoplástica, sendo duas c/freios em (*) diagonal. Estrutura do leito em tubos de	UTI MÉDICA	UN	16	R\$ 7.182,00	R\$ 114.912,00



	aço pintado após tratamento anti-ferruginoso. Leito articulado radiotransparente p/uso em raio x e intensificador de imagens, provido de movimentos fowler através de acionamento pneumático através de gatilho. Equipada com grades laterais em aço inoxidável, com dispositivo de acionamento rápido. Acessórios: 01 (um) suporte para soro em aço inox com regulável de altura adaptável nos quatro pontos do leito, 01(um) suporte para cilindro de oxigênio e 01(um) colchonete revestido em capa plástica. Capacidade de até 180kg. o fornecedor deverá apresentar o registro no ministério da saúde para este equipamento					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 114.912,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
- 4.9.2 a pedido do fornecedor.


## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 21 de janeiro de 2020.


  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

Prof.ª Rita Elizabeth Checon E. Silva  
Superintendente  
HUCAM/UFES/EBSERH

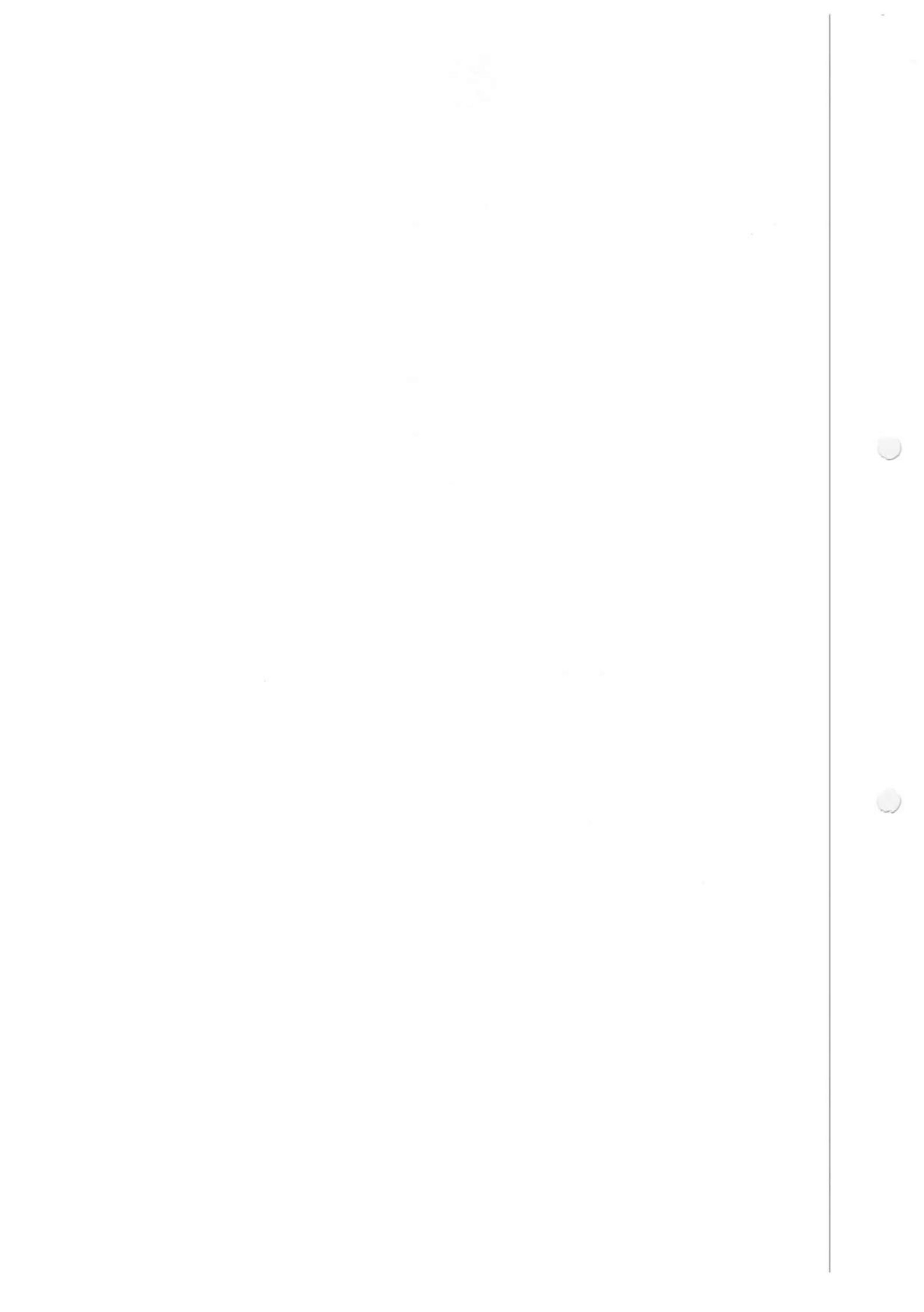
**MAURO TEODORO**  
**MENDES:2860437**  
**7115**

Assinado de forma digital  
por MAURO TEODORO  
MENDES:28604377115  
Dados: 2020.01.03  
12:56:07 -02'00'

Mauro Teodoro Mendes  
M T M - Egopel Empresa Goiana de Papel Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Jean Carlo Nunes dos Santos  
Chefe da Divisão de Logística  
e Infraestrutura Hospitalar  
HUCAM/UFES/EBSERH





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/UFES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / CNPJ: 39.309.927/0001-43 / Endereço: Rua Leoni de Souza Guedes, nº 125, Ilha de Monte Belo, Vitória/ES / CEP: 29.053-305 / Telefone: (27) 3222-2666 / (27) 3025-8451 / (27) 3025-8460 / E-mail: medshopcobranca@gmail.com / Representante Legal: Rinaldo Libório de Assis, RNE: 042.717.546 IFP/RJ e CPF: 561.549.177-91					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
56	Carro equipamento de anestesia - totalmente integrado, para aplicação de todos os métodos comuns de anestesia inalatória, inclusive baixo fluxo (low flow). Capacidade de ventilação em baixo fluxo, sem interferências e/ou correções de fluxo, mesmo com o uso de equipamentos de capnografia e/ou agentes anestésicos associados de tecnologia aspirativa. Totalmente livre de látex. Que atende	MINDRAY	UN	3	R\$ 92.500,00	R\$ 277.500,00



Faint, illegible text centered below the logo.

Faint, illegible text centered below the previous line.

Faint, illegible text centered below the previous line.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.

Faint, illegible text across the middle of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



<p>pacientes desde neonatais até adultos obesos, assim como procedimentos de alta complexidade tais como: transplantes, neurocirurgia, cirurgia cardíaca, cirurgia bariátrica, cirurgia pediátrica, dentre outros. Equipamento montado em móvel com 04 (quatro) rodízios e freio em 02 (dois) com no mínimo 02 (duas) gavetas deslizantes, bandeja superior para monitores extras e mesa de trabalho frontal fixa com puxadores para melhor locomoção do equipamento. Sistema de segurança que evita concentrações hipóxicas. Funcionamento eletrônico e pneumático. Bateria interna com duração mínima de 30 minutos em caso de queda de força. Permite conexão a um sistema de exaustão de gases. Sistema de dosificação: operar com rede de oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido. Possui sistema de controle da relação entre oxigênio e óxido nitroso, garantindo <b>uma porcentagem mínima de 25%</b> de oxigênio no gás fresco ou um fluxo mínimo de 200 (duzentos) mililitros por minuto. Alarme de falha na rede de oxigênio, com corte no fornecimento de óxido nitroso. Fluxo direto de oxigênio. Fluxômetros para oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso e variação de 0 a 10 l/min. Flutuador que comprove para o usuário a passagem de gases e dosificação precisa. Deve utilizar vaporizadores calibrados de alta precisão, para uso dos agentes anestésicos isoflurano, sevoflurano e halotano. Os vaporizadores devem ser automaticamente compensados em temperatura, pressão e fluxo; sem necessidade de intervenção do usuário, em toda a faixa de trabalho. Circuito respiratório: circuito paciente, construído para anestesia em baixo fluxo. Sistema hermético que garante poucas fugas. Deve possibilitar a utilização de ventilação manual</p>						
--	--	--	--	--	--	--

R  
A

h



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of faint, illegible text, appearing to be a list or a series of entries, possibly a table of contents or a list of items.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



<p>com sistemas abertos. Possui válvula de limitação de pressão para baixas e altas pressões. Válvulas inspiratória e expiratória com dispositivo contra sobre pressão e asfixia. Sensores de fluxo universais para pacientes adultos e neonatal. Balão para ventilação manual. Traqueias, válvulas, circuito respiratório, canister e sistema de controle de volume em único bloco, com remoção sem ferramentas, autoclaváveis. Absorvedor de co2 com canister único ou 1 (uma) jarra. Ventilador: características técnicas mínimas: ventilador deve ser de alta precisão possibilitando ventilação: espontânea, manual, vcv, pcv, simv, controle da relação i:e, peep, pressão de suporte. Sistema de pistão ou fole. possibilitar a interligação com sistema de exaustão de gases. O equipamento deve possuir controles mínimos e máximos de: pressão limite; volume corrente; e, fio2 e alarme de apneia. Possui controle de peep de 5 a 20 cm h2o; monitoração: análise da fração inspirada de oxigênio fio2, com alarmes de máximo de mínimo valor. Monitoração de pressões: pico, média, platô e vt - volume corrente, volume minuto. Alarmes: alarme para baixas pressões de oxigênio com queda automática de outros gases. Sistema central de alarmes e silenciador. Alimentação elétrica 110 v. Acessórios: no mínimo 02 (dois) circuitos de traqueias adulto; 02 (dois) vaporizadores calibrados para isoflurano e sevoflurano, máscaras, traqueias, balão, válvula unidirecional, conectores intermediários, canister, mangueiras de oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso, e demais acessórios indispensáveis para pleno funcionamento. Registro na anvisa.</p>					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 277.500,00</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Faint text, possibly a title or header, centered at the top of the page.

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries, occupying the central portion of the page.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
KARNATAKA GOVT

ಅಧಿಕಾರವಹಿಸಿದ ದಿನಾಂಕ: 15/05/2024  
ಅಧಿಕಾರವಹಿಸಿದ ಸ್ಥಳ: ಬೆಂಗಳೂರು

ಶ್ರೀ. [Name] ಅವರಿಗೆ ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಇಲಾಖಾ ಸೂಚನೆ - 2024/1234

ಇಲಾಖಾ ಸೂಚನೆ: ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

1. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

2. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

3. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

4. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

5. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

6. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

7. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

8. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

9. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

10. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

11. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

12. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

13. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

14. ಈ ಸೂಚನೆಯಡಿ, ಈ ಕೆಳಕಂಡ ವಿಷಯವನ್ನು ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de dezembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Rinaldo Libório de Assis**  
Med-Shop Comercio de Produtos Medicos Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

Line of faint, illegible text across the upper middle section of the page.

Line of faint, illegible text across the middle section of the page.

Line of faint, illegible text across the middle section of the page.

Line of faint, illegible text across the middle section of the page.

Line of faint, illegible text across the middle section of the page.

Line of faint, illegible text across the middle section of the page.

Handwritten scribble or signature in the lower right quadrant of the page.

Line of faint, illegible text across the lower middle section of the page.

Line of faint, illegible text across the lower middle section of the page.

Line of faint, illegible text across the bottom section of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/UFES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 05.788.117/0001-03 / Endereço: Rua Nova Esperança, 1004 - Emiliano Pernetá Pinhais - PR - 83324-400/ Fone: (41) 3033-2016 / E-mail: vinicius@metallicmedical.com.br / Representante Legal: Vinicius Martins Stokloski / RG: 6.842.234-5 / CPF: 034.655.839-57</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
69	Hamper com rodízios, tubos em aço cromado, 1" de diâmetro após tratamento anti-ferruginoso, tripé com 03" de diâmetro, com aro de polietileno, com saco de lona resistente, compatível nas dimensões do suporte aproximados 0,50 m, 0,90 m de altura	METALIC MEDICAL	UN	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 1.650,00</b>





### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

R  
↓



Faint header text, possibly a title or reference number.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text. The text is illegible due to low contrast and blurriness.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 23 de dezembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

VINICIUS MARTINS  
STOKLOSKI:0346558395  
7  
Assinado de forma digital por  
VINICIUS MARTINS  
STOKLOSKI:03465583957  
Dados: 2019.12.20 17:05:54 -03'00'

**Vinicius Martins Stokloski**  
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam, Ufes/Ebserh



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a title or header.

Several lines of very faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Two lines of faint, illegible text in the middle section of the page.

Two lines of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

A large, faint, illegible mark or signature in the lower right quadrant of the page.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/CM/HUCAM/UFES, UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/CM/HUCAM/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/CM/HUCAM/UFES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA / CNPJ: 10.433.858/0001-01 / Endereço: Rua Aluisio de Azavedo, 343, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR / CEP: 83.321-270 / Telefone: (41) 3732-1928 / E-mail: comercial@mhs.ind.br / Representante Legal: José Carlos Ferreira de Souza / RG: 4.079.984-2 / CPF: 561.783.609-91</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	Maca hospitalar com movimento de elevação de dorso. Aplicação: transporte intra hospitalar. Estrutura em aço inox, leito removível da estrutura, grades laterais móveis e travamento na posição elevada. Cantos com proteção contra impactos. Possuir locais para encaixe de suporte de soro em no mínimo duas posições. Rodízios de 5" com sistema de freio em dois rodízios na diagonal. Suporte de soro em aço inox com haste	CONKAST	UN	40	R\$ 1.551,30	R\$ 62.052,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



removível e altura regulável, com mínimo de dois ganchos. Suporte/presilhas para bolsas de drenagem. Suporte para cilindro de oxigênio. Capacidade para suportar peso de até 180 kg. Dimensões aproximadas de 1950 mm de comprimento x 580 mm de largura x 750mm de altura. possuir registro anvisa.						
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 62.052,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Hospital Universitário Castelo Branco Novaes

					com o valor e prazo regular com mínimo de dois dias úteis. Quanto ao prazo para o envio de propostas, o prazo para o envio de propostas é de 15 dias úteis contados a partir da publicação do Edital. O prazo para o envio de propostas é de 15 dias úteis contados a partir da publicação do Edital.
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					
<b>R\$ 02.082,00</b>					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura das partes no instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá revisar o preço de mercado periódico em intervalos não superiores a 150 (cento e cinquenta) dias, a fim de verificar a necessidade de ajustes registrares nesta Ata.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociação, a ser realizada no prazo das condições estabelecidas pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado não poderá participar de futuras contratações sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não aceitar cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. licitar o fornecedor do mercado de menor preço disponível antes do prazo de validade do instrumento, e sem aplicação de penalidade se o fornecedor não aceitar a convocação para negociação; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assinatura igual compromisso de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para conclusão da contratação com o fornecedor.

4.7. O registro de fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições de sua de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de ser o menor preço registrado, para valores superiores ao preço registrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.


## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

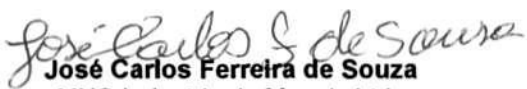
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 23 de janeiro de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**José Carlos Ferreira de Souza**  
MHS Industria de Moveis Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



4.1.4. A subseção administrativa cujo objeto for o fornecimento de serviços de manutenção e conservação de bens móveis (materiais e equipamentos).

4.1.5. O cancelamento de registros nos sistemas eletrônicos nos casos 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será realizado por meio de processo administrativo, observado o contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

4.1.6. O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por falta de cumprimento, decorrente de caso fortuito ou caso maior, que produza o cumprimento de atos, devidamente comprovados e justificados.

4.1.7. Prorrogar de interesse público em

4.1.8. e vedado ao fornecedor

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as condições de Administração e do fornecedor, registros, penalidades e demais condições de qualificação, serão definidas no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado estabelecer acréscimos nos quantitativos fixados neste ato de registro de preços, inclusive a qualquer tempo, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. O presente é válido em todo o território nacional, e apresenta a seguinte validade em 01 (uma) via, que, desde de sua assinatura em duas vias distintas pelas partes

Vitoria, de 20

José Carlos Ferreira de Souza  
MHS Instituto de Moreira Ltda.

Prof. Rita Elizabeth Chacon de Freitas Silva  
Superintendente  
Hucson-Utes Educat

Marcelo Simão Bahia  
Gerente Administrativo  
Hucson-Utes Educat



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
 Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/UFES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 26.570.361/0001-67 / Endereço: Av. Almirante Saldanha, Quadra 15ª, lote 01, n.º 1238, Vila Marajoara, Jussara/GO / CEP: 76.270-000 / Telefone: (62) 3373-3883 / 98110-0900 / E-mail: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com / Representante Legal: Alandelon Wanderlei de Oliveira / ID: 28027 OAB-GO / CPF: 628.655.521-87					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Poltrona hospitalar reclinável, estrutura em tubos de aço redondos de 25,40mm de diâmetro; cavalete em tubos de aço redondo de 31,75mm de diâmetro. Reclinável em cinco posições através do sistema de engate rápido, com retorno automático à posição inicial sentada. Acionamento por alavanca lateral; movimentos simultâneos do encosto e do descansa-pés; estofamento sem	INALAMED	UN	60	R\$ 574,00	R\$ 34.440,00



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
 DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
 DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
 5712 S. UNIVERSITY AVENUE  
 CHICAGO, ILLINOIS 60637

CHICAGO, ILLINOIS  
 AUGUST 1964

TO THE DIRECTOR, NATIONAL BUREAU OF STANDARDS  
 AND TO THE DIRECTOR, NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS  
 AND TECHNOLOGY  
 NATIONAL BUREAU OF STANDARDS  
 4301 RILEY AVENUE  
 GAITHERSBURG, MARYLAND 20899  
 NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY  
 4301 RILEY AVENUE  
 GAITHERSBURG, MARYLAND 20899

DEAR SIR:

I am pleased to inform you that the following information is available to you from the files of the Division of the Physical Sciences, Department of Chemistry, University of Chicago:

1. A report of the results of the investigation of the

properties of the compound

prepared by the Division of the Physical Sciences, Department of Chemistry, University of Chicago, in cooperation with the National Bureau of Standards and the National Institute of Standards and Technology.

The report is available to you in the following form:

- 1. A report of the results of the investigation of the properties of the compound prepared by the Division of the Physical Sciences, Department of Chemistry, University of Chicago, in cooperation with the National Bureau of Standards and the National Institute of Standards and Technology.
- 2. A report of the results of the investigation of the properties of the compound prepared by the Division of the Physical Sciences, Department of Chemistry, University of Chicago, in cooperation with the National Bureau of Standards and the National Institute of Standards and Technology.
- 3. A report of the results of the investigation of the properties of the compound prepared by the Division of the Physical Sciences, Department of Chemistry, University of Chicago, in cooperation with the National Bureau of Standards and the National Institute of Standards and Technology.
- 4. A report of the results of the investigation of the properties of the compound prepared by the Division of the Physical Sciences, Department of Chemistry, University of Chicago, in cooperation with the National Bureau of Standards and the National Institute of Standards and Technology.
- 5. A report of the results of the investigation of the properties of the compound prepared by the Division of the Physical Sciences, Department of Chemistry, University of Chicago, in cooperation with the National Bureau of Standards and the National Institute of Standards and Technology.

Very truly yours,

Director



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	botões, anatômico em espuma de alta densidade, macia e não deformável revestido em courvin na cor azul escuro; braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; pés niveladores e emborrachados, acabamento em inox; largura aproximada de 0,77m; capacidade mínima de 180 kg. dimensões em posição normal: c 1,10m x l 0,77m x a 0,50m. dimensões em posição reclinada: c 1,60m x l 0,77m x a 0,50m.					
03	Biombo triplo inox. Construído em tubo redondo aço inox aisi 304 de 3/4" de diâmetro com parede de 1,2 mm, montado em 3 faces, com algodão cru facilmente removível. Bandeiras laterais, com movimento de até 360 graus por meio de anéis giratórios. Pés com rodízios de 2" de diâmetro. dimensões aproximadas: 2,00 x 2,00m	INALAMED	UN	38	R\$ 470,00	R\$ 17.860,00
06	Mesa auxiliar para instrumental cirúrgico, estrutura em tubos cromados, tampo e prateleira em chapa de aço inox, rodas de 3", dimensões aproximadas de: 45 x 110 x 80 cm.	INALAMED	UN	25	R\$ 397,98	R\$ 9.949,50
07	Mesa para exame ginecológico, base em tubos e leito em chapa de aço inox, posições reguláveis na cabeceira e peseira, suporte de calcanhar em aço inox, estofamento lavável e impermeável, porta coxas. Porta detritos em aço inox.	INALAMED	UN	6	R\$ 795,80	R\$ 4.774,80
08	Mesa de cabeceira com mesa de refeição acoplada. Confeccionada em madeira totalmente revestida em laminado decorativo interno e externamente. Possui mesa auxiliar para procedimentos com 01 gaveta superior, 01 prateleira intermediária e 01 armário com porta, cantos arredondados. Puxadores em alumínio. Tampo da mesa de refeição com revestimento em laminado, laterais com acabamento arredondado. Possui mesa de refeição retrátil acoplada, com movimentos de elevação e circulares, com suporte de	INALAMED	UN	110	R\$ 420,00	R\$ 46.200,00

*Handwritten signature*



Faint header text, possibly a title or reference number.

First block of faint text, appearing to be a list or set of instructions.

Second block of faint text, continuing the list or instructions.

Third block of faint text, continuing the list or instructions.

Fourth block of faint text, continuing the list or instructions.

Fifth block of faint text, continuing the list or instructions.

Sixth block of faint text, continuing the list or instructions.

Seventh block of faint text, continuing the list or instructions.

Eighth block of faint text, continuing the list or instructions.

Ninth block of faint text, continuing the list or instructions.

Tenth block of faint text, continuing the list or instructions.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	elevação e posicionamentos confeccionados em aço inoxidável. Rodízios de no mínimo 2' polegadas. Dimensões aproximadas de 500mm x 450 mm x 800 mm; tampo de refeição com dimensão aproximada de 600mm x 400mm.					
10	Mesa auxiliar tipo mayo em inox com 0,93 m de altura mínima, 1,48 de altura máxima. Base tipo garfo em ferro chato de 3/8" x 2" revestida em chapa de aço inoxidável, provida de dois rodízios de 2" de diâmetro. Haste em tubo redondo de aço inoxidável de 1" x 1,20mm. de espessura de parede. Altura regulável com fixador tipo marcete. Suporte para bandeja em aço inox de 5/16". equipada com bandeja de aço inoxidável de 0,50 x 0,35 mm, com bordas arredondadas e rebatidas.	INALAMED	UN	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
11	Mesa auxiliar para instrumental cirúrgico, estrutura em tubos cromados, tampo semicircular em chapa de aço inoxidável, prateleira em chapa de aço inox, rodas de 3", dimensões aproximadas de: 1200mm x 400mm x 800mm.	INALAMED	UN	10	R\$ 743,95	R\$ 7.439,50
13	Cadeira de rodas, adulto, para transporte intra hospitalar, construída em aço carbono; estrutura dobrável em duplo x; assento e encosto em courvin ou napa durável, resistente, lavável, livre de rebarbas e outras superfícies cortantes evitando traumas ao paciente; sistema de desmontagem rápido nas quatro rodas; rodas traseiras em alumínio com pneus anti-furo; rodas dianteiras maciças, com garfos injetados em nylon sistema de desengate rápido; freios bilaterais; apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura; apoios de braço removíveis com trava camuflada e apoio de panturrilha injetado; suporte para soro regulável em altura; suporte para oxigênio; tamanho da roda dianteira: 6"; tamanho da roda	PROLIFE	UN	28	R\$ 1.200,00	R\$ 33.600,00

R  
A



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

First block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Second block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Third block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Fourth block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Fifth block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Sixth block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Seventh block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Eighth block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Ninth block of faint, illegible text in the upper right quadrant.

Tenth block of faint, illegible text in the upper right quadrant.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	traseira: 24"; Medidas aproximadas: largura do assento (cm): 49; profundidade do assento (cm): 50; largura do encosto (cm): 50; altura do encosto (cm): 49. Capacidade mínima de 80 kg até 150 kg.					
16	Suporte para soro. Tubo em aço inoxidável, haste regulável de 1,50 cm a 2,40cm. Possuir 04 ganchos em inox não pontiagudos na extremidade superior. Base resistente, firme, que produza segurança contra queda/virada. Rodízios de 2' com giro de 360°.	INALAMED	UN	214	R\$ 121,00	R\$ 25.894,00
20	Escada de 02 degraus, estrutura tubular em aço inox 1' de diâmetro, 1,25 mm de espessura. Acabamento polido, pés com ponteiros de pvc, piso revestido em borracha antiderrapante, bordas em toda a volta em aço inox, sem cantoneiras. Dimensões aproximadas: piso inferior = 21 x 29 x 20 cm de altura, piso superior = 21 x 35 x 38 cm de altura. todo o material deve propiciar segurança ao uso.	INALAMED	UN	155	R\$ 128,90	R\$ 19.979,50
23	Armário vitrine, tipo hospitalar. Estrutura em aço. Porta em vidro transparente com mínimo 3mm de espessura, 4 prateleiras em vidro cristal com mínimo 3mm espessura, com altura regulável. Quantidade portas: 2 portas, com fechadura cilíndrica. Dimensões: altura 1,65 m, largura 0,65 m, profundidade 0,40 m. pés com ponteira borracha. Aplicação uso hospitalar. Características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado	INALAMED	UN	13	R\$ 713,00	R\$ 9.269,00
31	Balança antropométrica adulto. Equipamento médico-assistencial para realização de medidas de peso e altura de pessoas, adultas ou crianças. tipo eletrônico; base em ferro fundido com pintura epóxi; coluna em aço com pintura epóxi; plataforma estruturada em aço carbono, protegido contra interferências eletromagnéticas; régua antropométrica em alumínio anodizado ou	BALMAK	UN	10	R\$ 769,80	R\$ 7.698,00

R  
L



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಬೆಂಗಳೂರು, 2023

ಇವುಗಳಿಗೆ ಸಂಬಂಧಿಸಿದಂತೆ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ ಸೂಕ್ತ  
ಪ್ರತಿಬಂಧನೆಗಳನ್ನು  
ಇಡುವುದಾಗಿ  
ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಇಂತಹ ಸಂದರ್ಭಗಳಲ್ಲಿ  
ಅಧಿಕಾರಿಗಳಿಗೆ  
ಸೂಕ್ತ ಕ್ರಮಗಳನ್ನು  
ಕೈಗೊಳ್ಳುವುದಾಗಿ  
ಸೂಚಿಸಲಾಗಿದೆ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	equivalente; pés reguláveis; tapete e pés constituídos de material antiderrapante; capacidade: até 200 kg; divisão em fração: de 50g; escala antropométrica: retrátil de até 2,00m, no mínimo, com graduação de 0,5cm em 0,5cm; display de cristal líquido de fácil leitura: 6 dígitos, em led vermelho, verde ou azul; possuir função da tecla tara; possuir comando liga-desliga; alimentação elétrica bivolt automático; selo do Inmetro; acompanhar manual técnico, incluindo procedimento e acesso para calibração e vista de peças explodidas					
35	Balança digital para pesar bebê. Painel em lcd (cristal líquido). Concha anatômica em polipropileno injetado, resistente, na cor branca. Gabinete em plástico abs injetado. Capacidade de até 25 kg e precisão de 2 / 5g. funções: botão liga/desliga, tara e impressão. Dimensões aproximadas: gabinete 30l x 28p x 9,5a cm - concha: 55p x 33l x 8,5a cm. acompanha: capa almofadada antigermes, totalmente higienizável. Possuir selo do Inmetro; acompanhar manual técnico, incluindo procedimento e acesso para calibração e vista de peças explodidas. garantia de 01 ano.	BALMAK	UN	7	R\$ 634,00	R\$ 4.438,00
36	Estadiômetro com tripé: material com tubo com escala em alumínio anodizado, tipo portátil, pino deslizante, características adicionais ampla base para apoio dos pés, faixa medição campo de uso até 2,20 m.	BALMAK	UN	12	R\$ 486,00	R\$ 5.832,00
37	Estadiômetro: em material pvc rígido, tipo portátil, características adicionais com fita métrica retrátil, faixa medição 0 a 200 cm, com resolução de 0,1cm.	BALMAK	UN	2	R\$ 79,00	R\$ 158,00
55	Carro de urgência (carro ressuscitador): carro de emergência, em chapa de aço reforçada, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática texturizada,	INALAMED	UN	5	R\$ 1.587,99	R\$ 7.939,95

R  
A



2010

January 1st

February 1st

March 1st

April 1st

May 1st

June 1st

July 1st

August 1st

September 1st

October 1st

November 1st

December 1st

January 1st

February 1st

March 1st

April 1st

May 1st

June 1st

July 1st

August 1st

September 1st

October 1st

November 1st

December 1st

January 1st

February 1st

March 1st

April 1st

May 1st

June 1st

July 1st

August 1st

September 1st

October 1st

November 1st

December 1st

January 1st

February 1st

March 1st

April 1st

May 1st

June 1st

July 1st

August 1st

September 1st

October 1st

November 1st

December 1st

January 1st

February 1st

March 1st

April 1st

May 1st

June 1st

July 1st

August 1st

September 1st

October 1st

November 1st

December 1st

January 1st

February 1st

March 1st

April 1st

May 1st

June 1st

July 1st

August 1st

September 1st

October 1st



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	<p>acabamento perfeito e de alta resistência. Gabinete com 3 gavetas. A primeira gaveta deverá possuir divisórias para guarda e acomodação de medicamentos. Segunda e terceira gavetas para guarda de instrumentos e materiais. Ultimo compartimento fechado com tampa tipo basculante ou tipo gavetão para uso geral. Sistema de trava/lacre simultâneo para fechamento de todas as gavetas e basculante. Bandeja giratória para acomodação do desfibrilador/monitor ou cardioversor, com giro livre de 360 graus. Tampo superior/mesa para manipulação em material sintético com 2 divisões. Cabo de força, tipo filtro de linha, com pelo menos, 4 tomadas para ligação dos aparelhos e cabo de extensão de 2 metros de comprimento no mínimo. Proteção de borracha contra impactos envolvendo todo o carro. Possuir rodízios, com freios na diagonal. Acompanha: suporte de soro ajustável, tábua de massagem cardíaca em acrílico de alta resistência, suporte para cilindro de oxigênio. Dimensões aproximadas: 522mm x 725 mm x 1090 mm. peso: 62 kg aproximadamente. possuir registro no ministério da saúde.</p>					
60	<p>Carro de emergência hospitalar constituído em estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática texturizada de alta resistência ou revestido em polímero de alta resistência. Gabinete com 3 gavetas com divisões para acomodação de medicamentos e 01 gavetão tipo compartimentos com porta basculante para a guarda de materiais. Tampo superior do gabinete em material sintético dividido em módulos projetado para manipulação de medicamentos, de fácil higienização e suporte para acomodação de aparelhos desfibrilador/monitor ou cardioversor. Possuir trava de</p>	INALAMED	UN	2	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00

2  
X



1. The first part of the document  
 discusses the general principles  
 of the system. It covers the  
 basic concepts and the overall  
 structure of the system.

2. The second part of the document  
 describes the implementation details.  
 It includes the specific components  
 and the flow of data within the  
 system.

3. The third part of the document  
 provides a detailed analysis of the  
 system's performance. It compares  
 the results with the expected  
 outcomes and discusses the factors  
 influencing the performance.

4. The final part of the document  
 concludes the study and provides  
 recommendations for future work.  
 It highlights the strengths and  
 weaknesses of the system and  
 suggests areas for improvement.

100-100-100-100-100-100





	<p>lacre para travamento simultâneo das gavetas. Sistema de rodízios de 5' e mecanismos de freios que bloqueia do giro das rodas. Puxadores em polímero resistente. Proteção de borracha em toda volta do carro contra impacto. Acessórios: suporte de soro em aço inoxidável com altura regulável e embutido no gabinete; tábula de massagem cardíaca em acrílico cristal resistente com mínimo de 6mm de espessura e cantos arredondados; suporte para cilindro de oxigênio integrado ao corpo do carrinho e cinta de segurança. Alimentação elétrica com no mínimo 04 tomadas e cabo extensão de 3 metros permitindo a conexão de vários aparelhos simultâneo. Todo produto deverá ser resistente, de fácil higienização e de ter alta qualidade. possuir registro no ministério da saúde/anvisa.</p>					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 252.632,25</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



The following information is being furnished to you for your information only. It is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision. The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision.

We are pleased to provide you with this information.

A copy of this information is available at the following website:

www.fidelity.com

This information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision.

The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision. The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision. The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2 a pedido do fornecedor.


#### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Vitória, 23 de dezembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

PORTAL  
DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:26570361000167

Assinado de forma digital por  
PORTAL DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:26570361000167  
Dados: 2019.12.23 13:19:47 -03'00'

**Alandelon Wanderlei de Oliveira**  
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



GOVERNMENT OF INDIA  
MINISTRY OF DEFENCE  
NEW DELHI

Reference is made to the letter of the Ministry of Defence, dated 15.12.1974, regarding the appointment of a member to the Defence Staff Commission. The Commission is constituted to examine the candidature of officers for appointment to the Defence Staff Commission. The Commission is constituted to examine the candidature of officers for appointment to the Defence Staff Commission. The Commission is constituted to examine the candidature of officers for appointment to the Defence Staff Commission.

For the Secretary to the Government of India

The Commission is constituted to examine the candidature of officers for appointment to the Defence Staff Commission. The Commission is constituted to examine the candidature of officers for appointment to the Defence Staff Commission. The Commission is constituted to examine the candidature of officers for appointment to the Defence Staff Commission.

15.12.1974  
15.12.1974  
15.12.1974

15.12.1974  
15.12.1974  
15.12.1974

15.12.1974  
15.12.1974  
15.12.1974



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
 Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

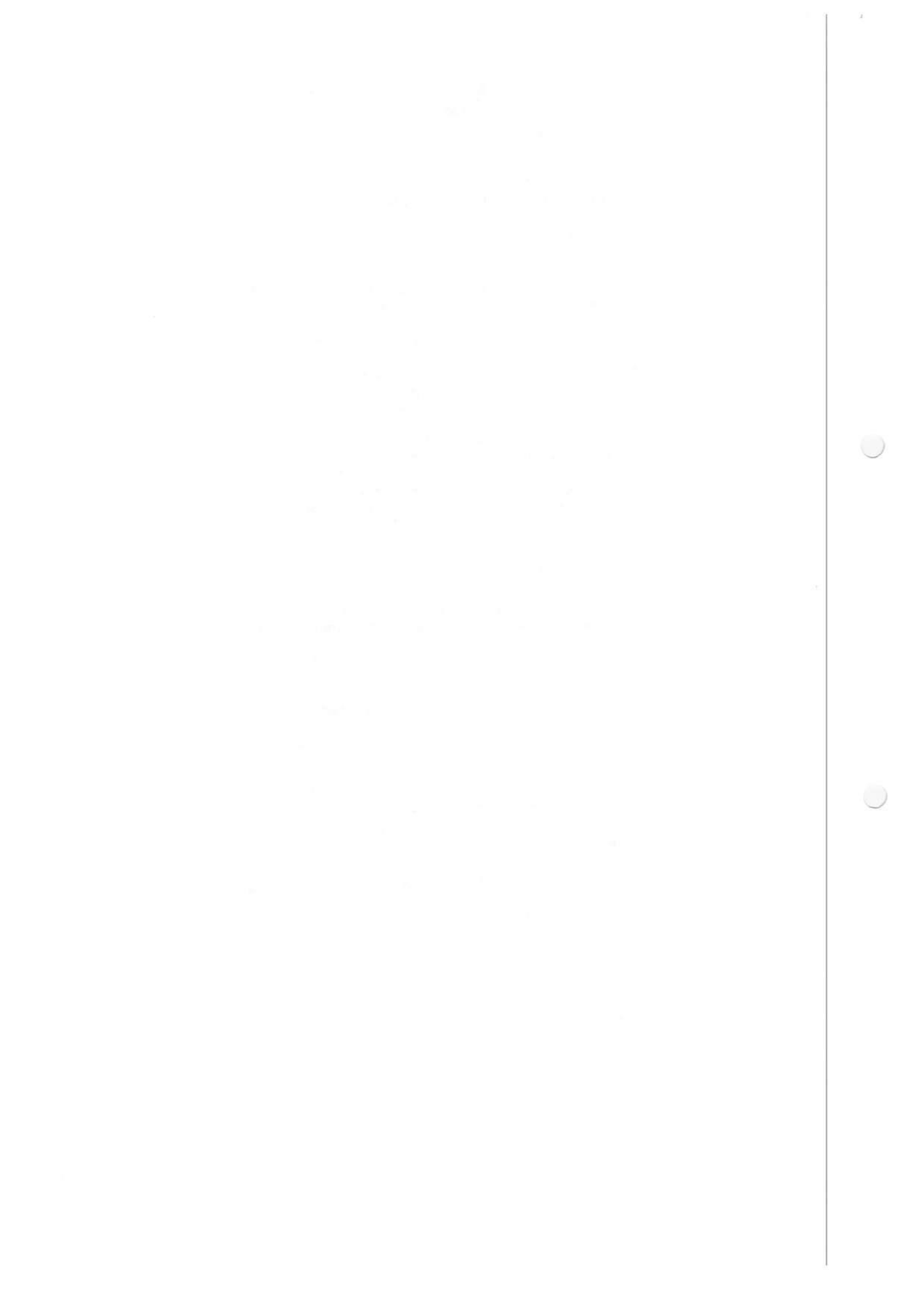
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSEERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 109/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>S2 SAUDE LTDA / CNPJ: 16.740.031/0001-19 / Endereço: Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2.764, Loja 01, Bento Ferreira, Vitória/ES / CEP: 29052-120 / Telefone: (27) 3029 9050 / E-mail: licita@s2saude.com.br / Representante Legal: Rogério Madureira Rodrigues / CPF: 541.818.106-82 / RG: M2981330 SSP MG</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	Aparelho de pressão aneróide, tipo pedestal, tamanho adulto. Visor em policarbonato cristal, manômetro mecânico com escala graduada 0-300 mmhg, ampla e de fácil visualização. Ponteiro indicativo da pressão em cor que permite clara visualização da pressão arterial. Braçadeira em tecido antialérgico, em nylon. Fecho em metal. Mangueira de	Premium	UN	45	R\$ 327,14	R\$ 14.721,30

*(Assinaturas manuscritas)*

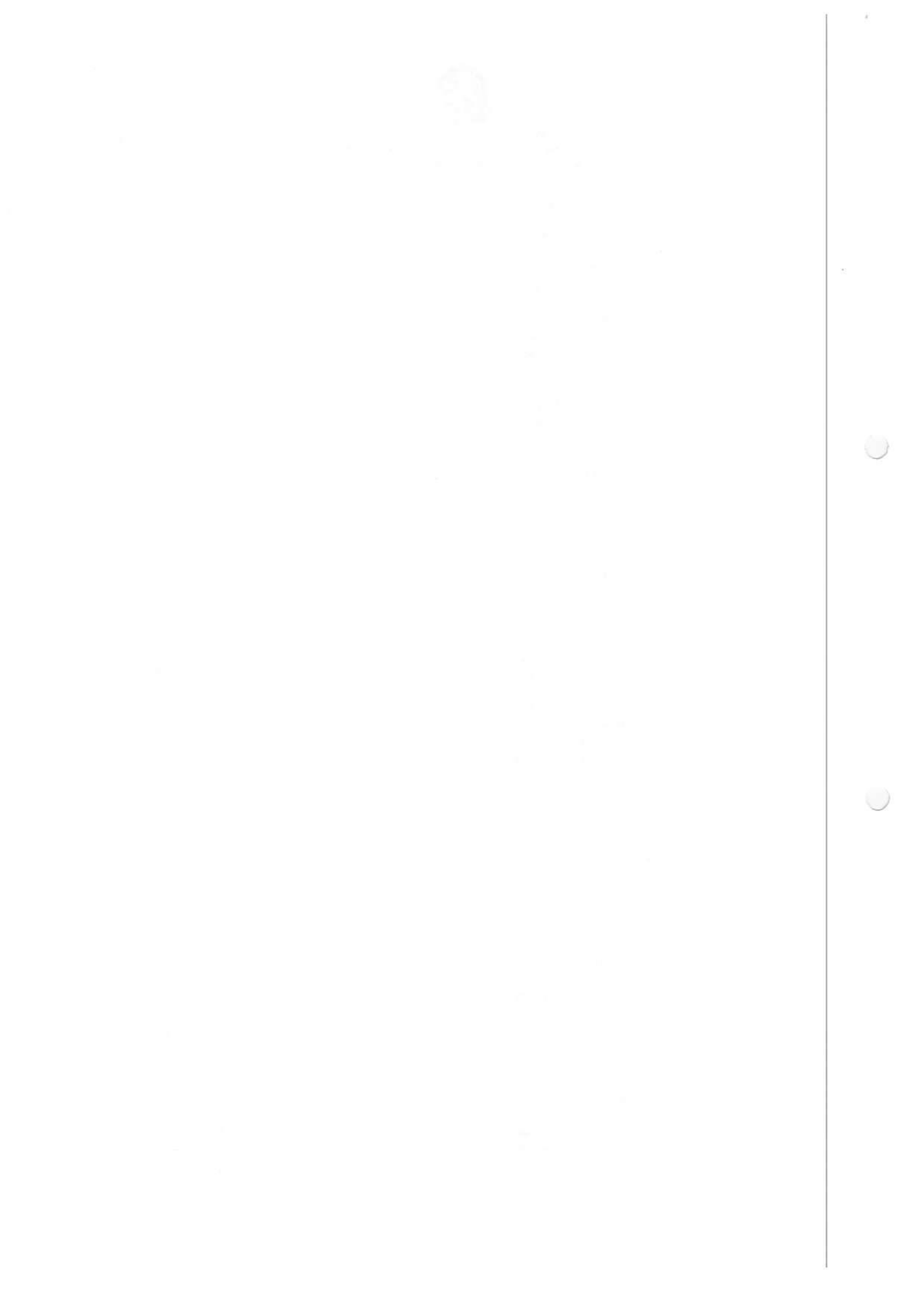




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	extensão em PVC flexível, com no miminho 01 metro de comprimento. Pêra insufladora de ar e manguito, em látex natural. Pedestal em alumínio anodizado, que permite regulagem de altura. Base ampla com rodízios que permite fácil locomoção e transporte. Possuir compartimento para armazenamento seguro da braçadeira e pêra insufladora. Certificado de aprovação pelo Inmetro e registro na Anvisa.					
44	Aparelho de pressão aneroide, tipo pedestal. Tamanho adulto obeso. Visor em policarbonato cristal, manômetro mecânico com escala graduada 0-300 mmhg, ampla e de fácil visualização. Ponteiro indicativo da pressão em cor que permite clara visualização da pressão arterial. Braçadeira em tecido antialérgico, em nylon. Fecho em metal. Mangueira de extensão em PVC flexível, com no miminho 01 metro de comprimento. Pêra insufladora de ar e manguito, em látex natural. Pedestal em alumínio anodizado, que permite regulagem de altura. Base ampla com rodízios que permite fácil locomoção e transporte. Possuir compartimento para armazenamento seguro da braçadeira e pera insufladora. Certificado de aprovação pelo Inmetro e registro na Anvisa.	Premium	UN	12	R\$ 337,00	R\$ 4.044,00
47	Aparelho de pressão, tipo digital. Registra oscilometricamente a pressão arterial braquial com uma faixa de medição de pressão arterial de 30 a 270 mmhg; faixa de frequência cardíaca de 40 a 200 batimentos/minuto. Painel com visor de lcd, sendo de fácil visualização. Apresentar insuflação automática a partir do toque de um botão. Braçadeira em nylon, de fácil	Gtech BPS11	UN	15	R\$ 120,40	R\$ 1.806,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



higienização, de tamanho adulto, com cerca de 220 a 320 mm de circunferência. Alimentação por pilha ou bateria. O produto deve ter garantia de 12 meses e ser clinicamente validado pela sbh (sociedade brasileira de hipertensão), sbc (sociedade brasileira de cardiologia). apresentar registro na Anvisa (agência nacional de vigilância em saúde) e em conformidade com a portaria 096/2008 do Inmetro.						
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 20.571,30</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

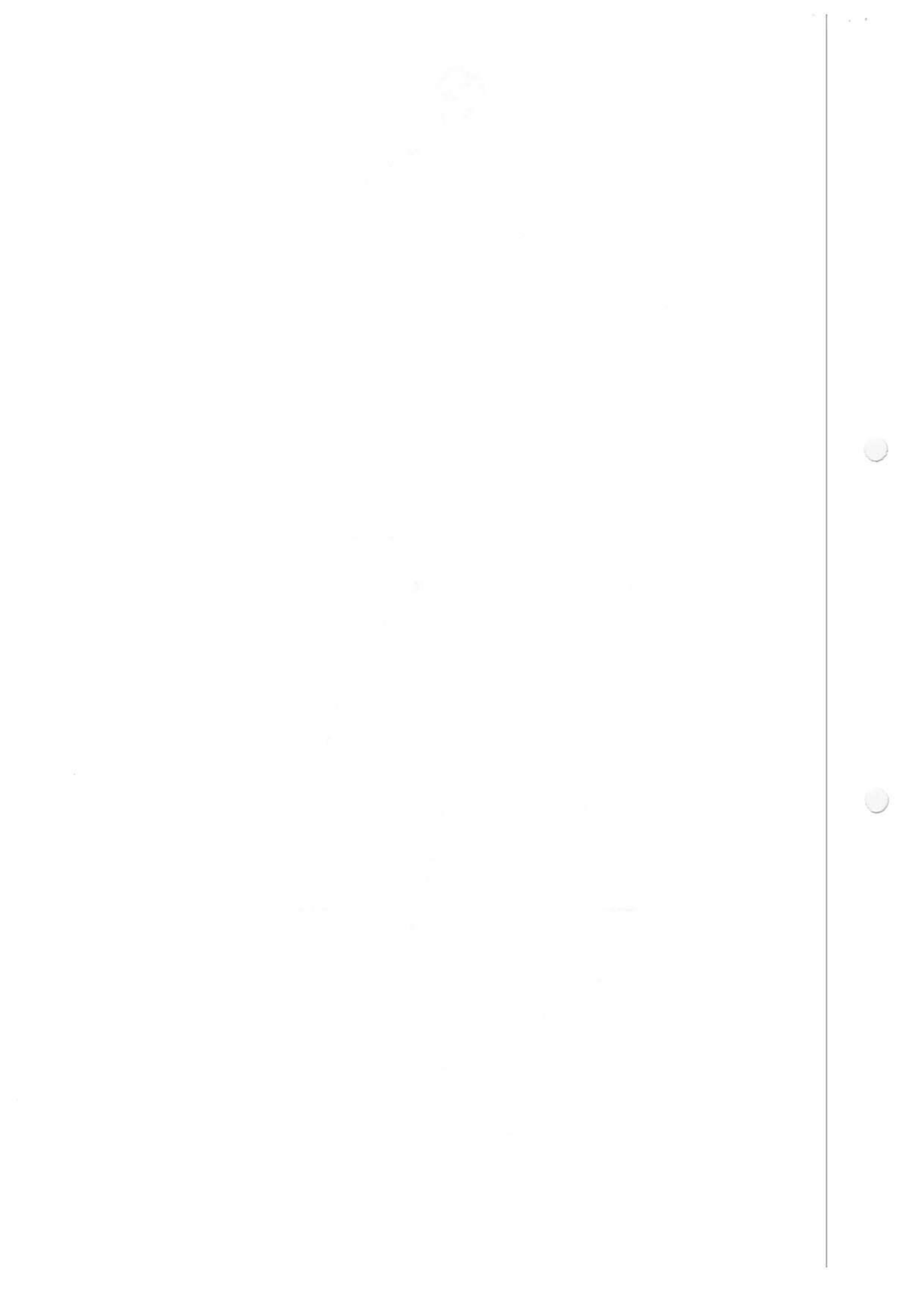
4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

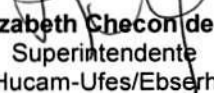
## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 21 de janeiro de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

Prof.ª Rita Elizabeth Checon F. Silva  
Superintendente  
HUCAM/UFES/EBSERH

  
**Rogério Madureira Rodrigues**  
S2 Saude Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

Jean Carlo Nunes dos Santos  
Chefe da Divisão de Logística  
e Infraestrutura Hospitalar  
HUCAM/UFES/EBSERH



Faint, illegible text or markings below the stamp.

Faint, illegible text or markings in the upper right quadrant.

Faint, illegible text or markings in the middle right quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower middle right quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower middle right quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower middle right quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower middle right quadrant.

Faint, illegible text or markings in the lower middle right quadrant.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
 Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/UFES, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/UFES, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/UFES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 109/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO / CNPJ: 11.088.993/0001-11 / Endereço: Rua Minas Gerais, 220 Bloco A – Campo Pequeno Colombo/Paraná / CEP 83404-203 / Telefone: (41) 3117-1062 / E-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br / Representante Legal: José Aker / RG: 4.625.924 SSP/SP CPF: 692.524.088-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	Cadeira odontológica portátil para paciente, com estrutura de aço de tubo chapa 16, espessura da parede de aproximadamente 1,5mm, tubo rd 5/8 chapa 16, regulagem de 5 posições, cobertura estofada removível de courvin odontológico com almofada para cabeça. Dimensões da cadeira fechada: 01x01mts. dimensões da cadeira aberta: altura 1,12mts, largura do assento 0,41mts, altura do	DINAMO	UN	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00

*[Handwritten signatures and initials]*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



encosto 0,52mts, apoio para pés e braços. justificativa: a cadeira odontológica portátil, seria de grande valia, uma vez que, o risco ergonômico inerente da odontologia ao qual os profissionais são expostos podem trazer sérios danos à saúde dos mesmos.						
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 3.400,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

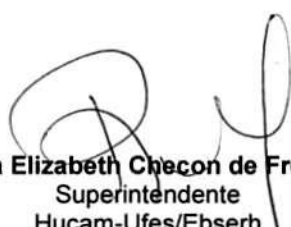
#### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

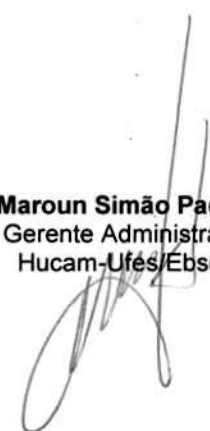
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

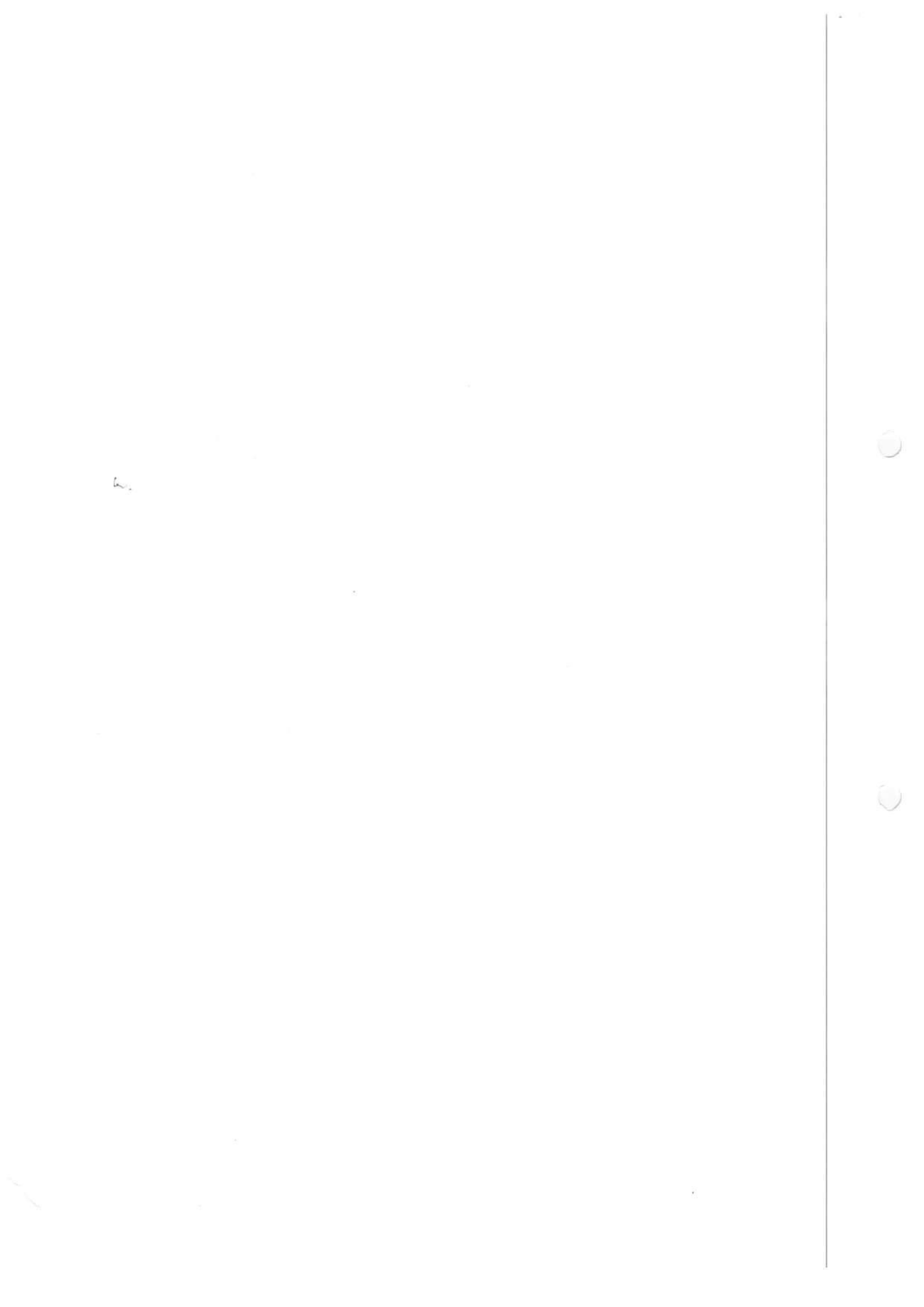
Vitória, 21 de janeiro de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
**JOSÉ AKER**  
Tata Comercio de Equipamentos para Saude,  
Odonto-Medico

11.000.000/0001-11  
TATA COMERCIO PARA SAUDE  
CAMPUS UNIVERSITARIO  
CAMPUS SÃO FRANCISCO  
CURITIBA - PARANA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

**Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	<b>Fornecedor: VAD MEDICAL COMERCIO LTDA / CNPJ: 26.185.580/0001-22 / Endereço: Av. Pedro Bueno, 1.300, Jabaquara, São Paulo/SP / CEP: 04.342-001 / PABX: (11) 5012-7416 / E-mail: licitacao@vadmedical.com.br / Representante Legal: Felipe Martins Gomes / RG: 49.426.236-9 / CPF: 428.494.508-47</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
52	Medidor de cuff. Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraqueal, com variação da escala de, no mínimo, 0 a 120 cmh2o. Possuir mostrador vedado por tampa de acrílico transparente. Pêra em formato anatômico, em material látex flexível atóxico, com objetivo de insuflar o cuff (balão) da sonda. Monitor de pressão integrado. Possuir escala em codificação por cores para indicar as faixas	VBM	UN	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00

FELIPE  
MARTINS  
GOMES:42849  
450847

Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS  
GOMES:42849450847  
Dados: 2019.12.27 09:32:49 -03'00' 1/3



Faint text centered below the logo, possibly a title or header.

Faint text centered below the title, possibly a subtitle or date.

Faint text on the right side of the page.

Faint text on the right side of the page.

Faint text at the top of the main body, possibly a paragraph or list item.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text on the right side of the page.

Faint text at the top of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.

Faint text in the middle of the main body.



da pressão de cuff. Bomba de calibração com botão de alívio de pressão. Acompanhar: bolsa para transporte, tubo de conexão, pera, e todas as mangueiras ou acessórios indispensáveis ao uso do equipamento.					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

FELIPE  
MARTINS  
GOMES:428  
49450847

Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS GOMES:42849450847  
Dados: 2019.12.27 09:33:27 -03'00' 2/3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes




## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

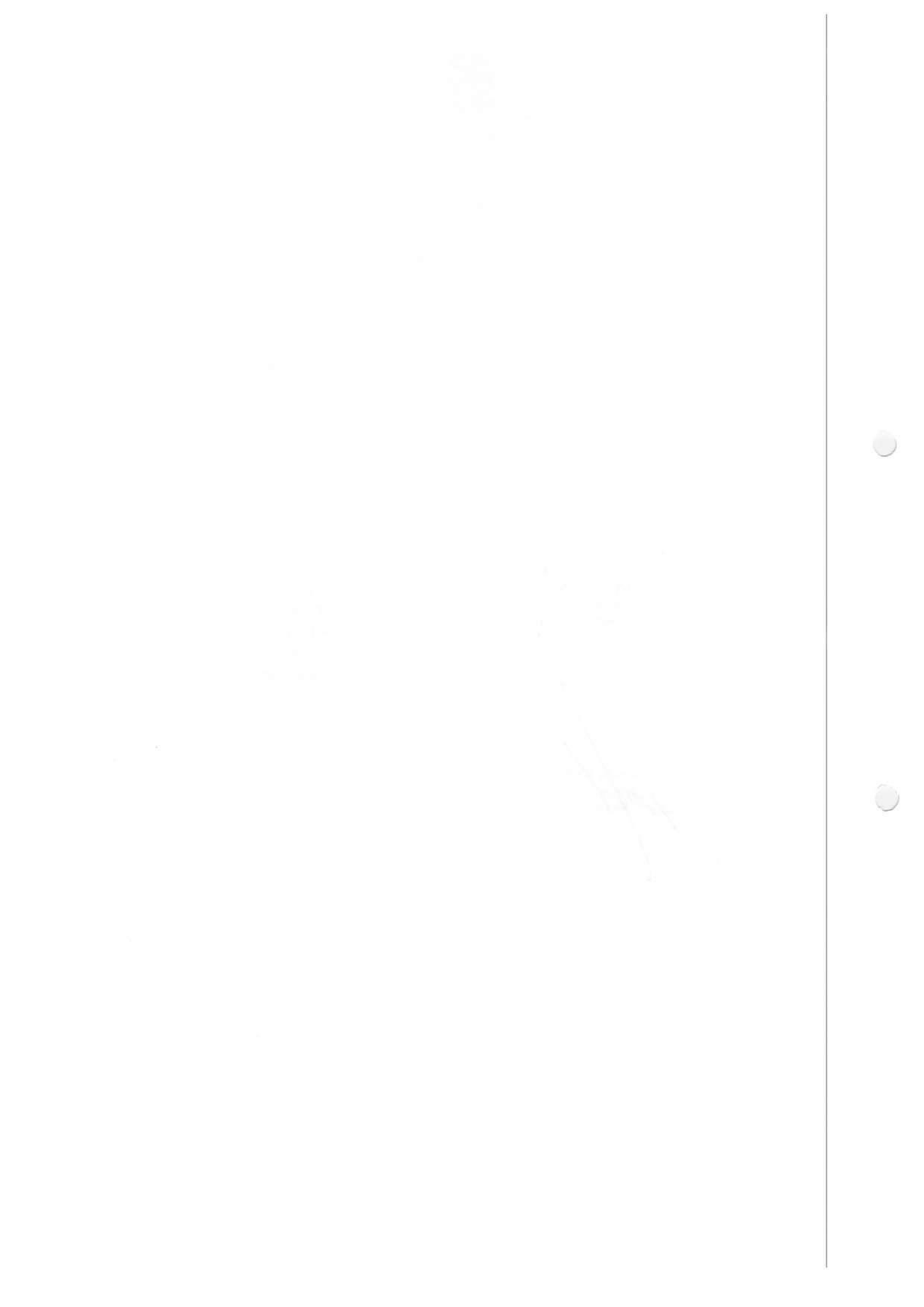
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de dezembro de 2019.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

FELIPE  
MARTINS  
GOMES:428  
49450847  
Assinado de forma  
digital por FELIPE  
MARTINS  
GOMES:42849450847  
Dados: 2019.12.27  
09:34:03 -03'00'  
**Felipe Martins Gomes**  
Vad Medical Comercio Ltda

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2019, homologada em 12/12/2019**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

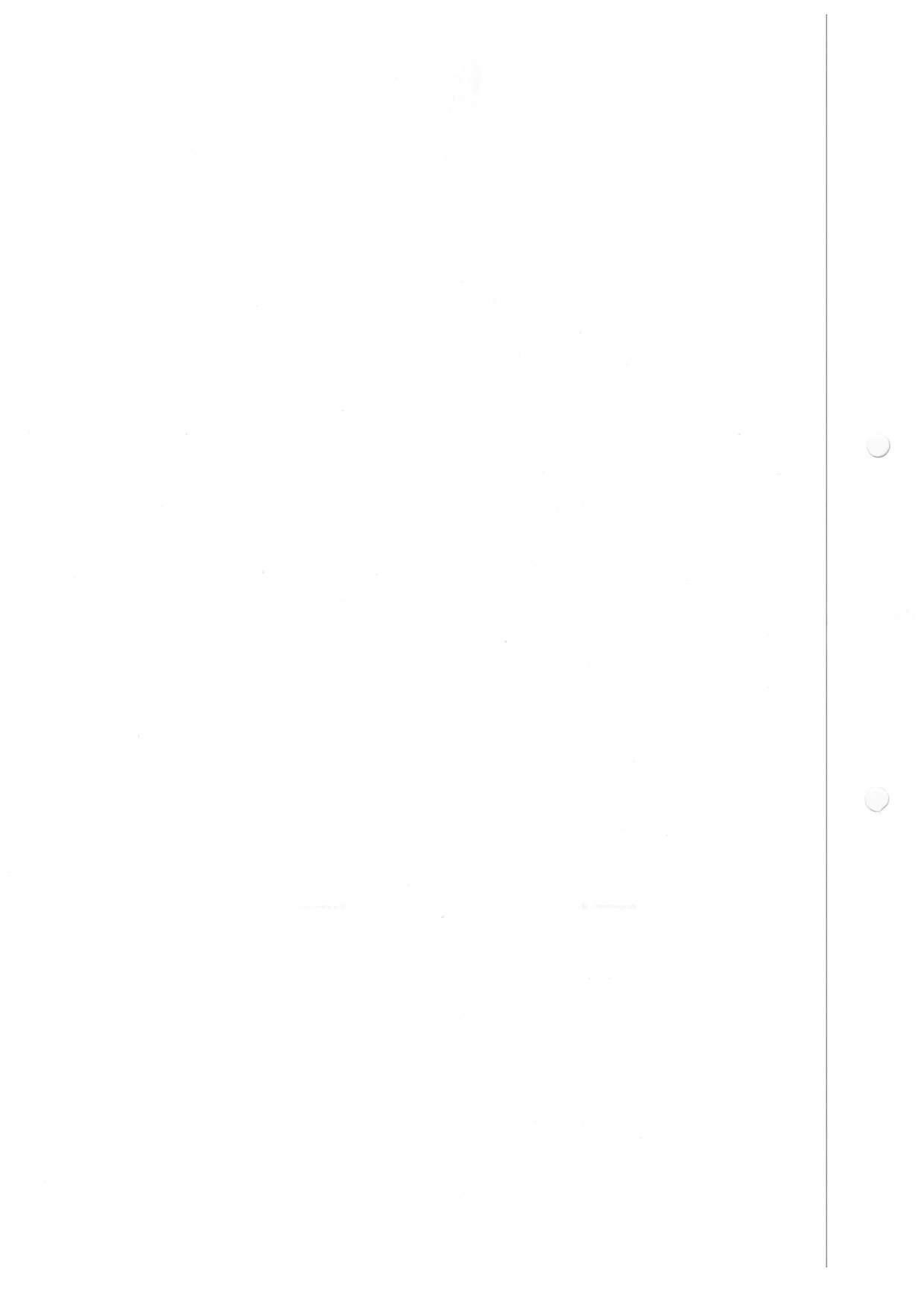
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSEH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão n.º 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>VHL HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 31.309.011/0001-81 / Endereço: DR MARIO HUGO LADEIRA – 430 - BAIRRO: VILA FRANCA – RIO NOVO/MG / CEP: 36.150-000 / Telefone: 32-98894-9673 / 32-3274-5514 / 32-99802-9272 / E-mail: comercialvhl1@gmail.com / vhllicit@outlook.com / Representante Legal: Victor Luiz da Silva Teixeira / CPF: 142.748.246-24 / RG: 15641019</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
57	Carro hospitalar para transporte de materiais contaminados. Fechado, confeccionado em aço inox, com prateleiras internas e duas portas com sistema de fecho. Deve possuir dreno de escoamento de líquido; puxador e pés com rodízios giratórios com freios na diagonal. Dimensões aproximadas: 1000 mm de comprimento x 700 mm	VHL	UN	6	R\$ 2.537,00	R\$ 15.222,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



de largura.						
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>						<b>R\$ 15.222,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

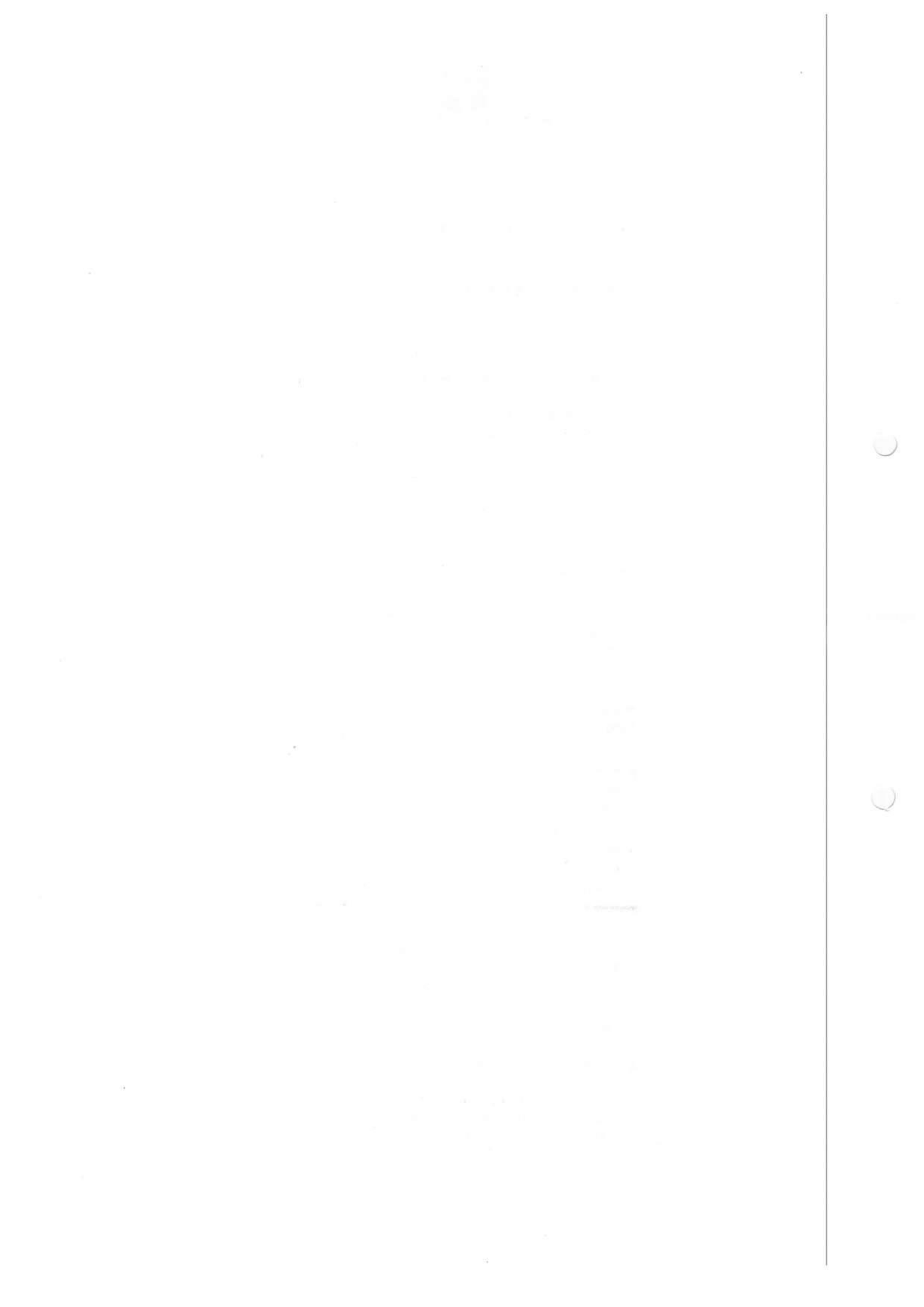
4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 27 de dezembro de 2019.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

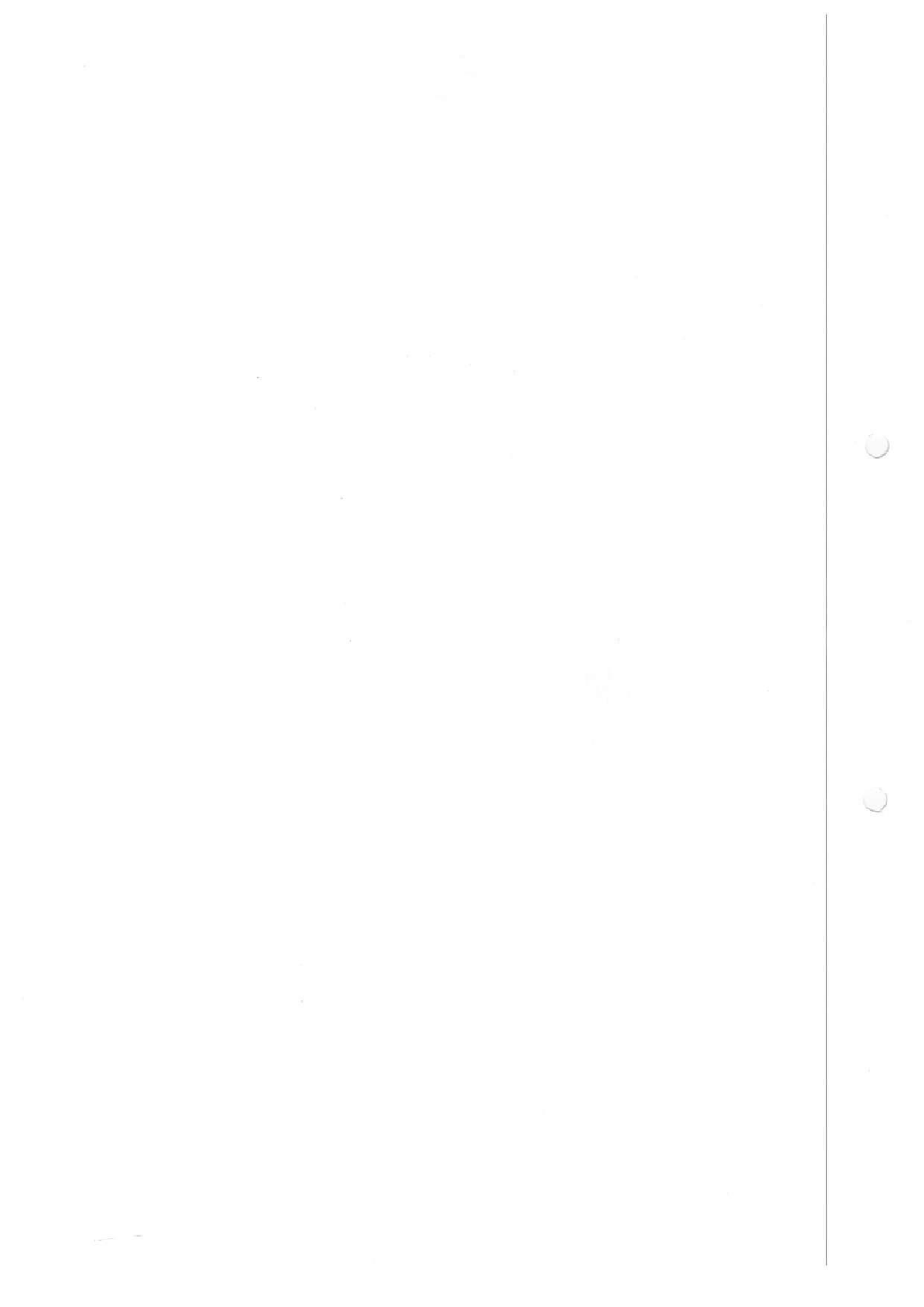
VHL HOSPITALAR  
LTDA  
:31309011000181

Assinado de forma  
digital por VHL  
HOSPITALAR  
LTDA  
09011000181  
Dados: 2019.12.27  
11:52:26 -03'00'

:313

**Victor Luiz da Silva Teixeira**  
VHL Hospitalar Ltda

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh



**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1001/2020**

Processo Nº 23068.014094/2016-91 - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 32.479.123/0001-43, CAFÉ METROPOLIS, CNPJ Nº 08.390.131/0001-43. Objeto: Concessão remunerada de uso de espaço físico para exploração de serviços de cantina, com área total de 34,20 m², no Centro de Artes da Ufes. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/07/2019. Valor mensal: R\$ 5.000,00. Assinatura: 15/01/2020.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.010744/2019-37, Pregão nº 109/2019-Hucam/Ufes/Ebserh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSERH. Vigência: 23/12/2019 a 23/12/2020. Data da Assinatura: 23/12/2019. Empresa: ERGHO PRODUTOS PARA A ERGONOMIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.548.087/0001-85, Item - Quant. - Valor Unitário: 30 - 06 - R\$ 2.196,00. Empresa: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, CNPJ: 62.413.869/0001-15, Item - Quant. - Valor Unitário: 09 - 02 - R\$ 10.376,00; 67 - 04 - R\$ 31.912,00. Empresa: LANCO LTDA, CNPJ: 00.595.037/0001-00, Item - Quant. - Valor Unitário: 28 - 03 - R\$ 6.515,30; 62 - 05 - R\$ 4.220,00; 63 - 05 - R\$ 5.383,00; 64 - 05 - R\$ 5.432,00; 65 - 05 - R\$ 5.087,00; 66 - 05 - R\$3.956,50. Empresa: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.788.117/0001-03, Item - Quant. - Valor Unitário: 69 - 10 - R\$ 165,00. Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.570.361/0001-67, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 60 - R\$ 574,00; 03 - 38 - R\$ 470,00; 06 - 25 - R\$ 397,98; 07 - 06 - R\$795,80; 08 - 110 - R\$ 420,00; 10 - 50 - R\$ 280,00; 11 - 10 - R\$ 743,95; 13 - 28 - R\$ 1.200,00; 16 - 214 - R\$ 121,00; 20 - 155 - R\$ 128,90; 23 - 13 - R\$ 713,00; 31 - 10 - R\$ 769,80; 35 - 07 - R\$ 634,00; 36 - 12 - R\$ 486,00; 37 - 02 - R\$ 79,00; 55 - 05 - R\$ 1.587,99; 60 - 02 - R\$ 1.580,00. Vigência: 24/12/2019 a 24/12/2020. Data da Assinatura: 24/12/2019. Empresa: ANA MARIA PIRES BELEM - EPP, CNPJ: 04.360.651/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 54 - 02 - R\$ 899,00. Empresa: ANDREIA LORENZI, CNPJ: 17.189.700/0001-79, Item - Quant. - Valor Unitário: 02 - 03 - R\$ 3.598,98; 59 - 10 - R\$ 3.109,99. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Data da Assinatura: 27/12/2019. Empresa: MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 39.309.927/0001-43, Item - Quant. - Valor Unitário: 56 - 03 - R\$ 92.500,00. Empresa: VAD MEDICAL COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.185.580/0001-22, Item - Quant. - Valor Unitário: 52 - 04 - R\$ 1.750,00. Empresa: VHL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.309.011/0001-81, Item - Quant. - Valor Unitário: 57 - 06 - R\$ 2.537,00. Vigência: 21/01/2020 a 21/01/2021. Data da Assinatura: 21/01/2020. Empresa: CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, CNPJ: 61.461.034/0001-78, Item - Quant. - Valor Unitário: 48 - 02 - R\$ 395,00. Empresa: HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.291.398/0001-68, Item - Quant. - Valor Unitário: 14 - 06 - R\$ 523,00. Empresa: M T M - EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA, CNPJ: 22.086.509/0001-31, Item - Quant. - Valor Unitário: 18 - 16 - R\$ 7.182,00. Empresa: S2 SAUDE LTDA, CNPJ: 16.740.031/0001-19, Item - Quant. - Valor Unitário: 43 - 45 - R\$ 327,14; 44 - 12 - R\$ 337,00; 47 - 15 - R\$ 120,40. Empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO, CNPJ: 11.088.993/0001-11, Item - Quant. - Valor Unitário: 41 - 02 - R\$ 1.700,00. Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021. Data da Assinatura: 23/01/2020. Empresa: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 10.433.858/0001-01, Item - Quant. - Valor Unitário: 19 - 40 - R\$ 1.551,30.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2020**

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e o Banco do Brasil S/A, visando a operacionalização do depósito em garantia, vinculado a obrigações, nos termos da IN-SG/MP Nº 05/2017 e alterações posteriores. Vigência: 10/01/2020 a 10/01/2025. Data da Assinatura: 10/01/2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: Nº 23069.012148/2019-16. INSTRUMENTO: Contrato FEC/UFF nº007/2019. PARTÍCIPES: Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Universidade Federal Fluminense - UFF. OBJETO: Implementação do Projeto intitulado "Curso de Telefonia IP para Tribunal de Justiça em Palmas", a ser desenvolvido junto à empresa Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, doravante denominada FINANCIADORA, sob a coordenação do Professor Carlos Alberto Malcher Bastos, matrícula SIAPE 308667. DATA: 20 de dezembro de 2019. PRAZO: entrará em vigor na data da sua assinatura, e vigorará até 30/04/2020. ASSINATURAS: FÁBIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF e ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: Nº 23069.072132/2019-62. INSTRUMENTO: Contrato. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON. OBJETO: Estudo para identificar os requisitos necessários para a condução da reciclagem segura do casco do Ex-Nae (Navio Aeródromo) "São Paulo" - pertencente à Marinha do Brasil. DATA: 10 de dezembro de 2019. PRAZO: Inicia-se em 02 de dezembro de 2019, e termina 90 (noventa) dias depois do prazo de execução. ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, EDÉSIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR e MARCUS VINÍCIUS LIMA DE SOUZA, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069040100201817. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC PRESENCIAL Nº 27/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 08693964000174. Contratado : D R A NETWORK DO BRASIL SERVICOS ECOMERCIO LTDA. Objeto: Prestação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de serviços de engenharia para execução de obra de reforma do telhado do Instituto de Química no campus Valonguinho da Universidade Federal Fluminense. Fundamento Legal: Lei Fed. 8666/93, Lei 8883/94 e posteriores alterações. Vigência: 03/02/2020 a 03/07/2020. Valor Total: R\$795.240,51. Fonte: 8100000000 - 2019NE804457. Data de Assinatura: 31/01/2020.

(SICON - 31/01/2020) 150182-15227-2020NE800237

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069150941202056. PREGÃO SRP Nº 76/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 01026441000125. Contratado : AMBIENTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS-LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização. Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/93, 10.512/2020. Vigência: 31/01/2020 a 31/01/2021. Valor Total: R\$213.027,60. Fonte: 8100000000 - 2020NE800057. Data de Assinatura: 31/01/2020.

(SICON - 31/01/2020) 150182-15227-2019NE800237

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 150182**

Número do Contrato: 26/2018. Nº Processo: 23069021347201834. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC PRESENCIAL Nº 14/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 08701978000192. Contratado : FLASH OVER SISTEMAS CONTRA -INCENDIO EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 08(oito) meses, terminando em 27 de maio de 2020, e da vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, terminando em 28 de julho de 2020, conforme solicitação da fiscalização. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, §1º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 28/11/2019 a 28/07/2020. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 31/01/2020) 150182-15227-2020NE800237

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 1/2020**

A Universidade Federal Fluminense torna público resultado do Pregão Eletrônico 01/2020, UASG 150182, referente à contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1º, 2º, e 3º níveis com implementação de automação inteligente para gestão de eventos/processos segundo as melhores práticas preconizadas pela ITIL para cobrir as necessidades das atividades da Universidade Federal Fluminense (UFF), cujo item abaixo foi adjudicado e homologado para a empresa: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 07.171.299/0001-96. item: 01. O valor global da licitação foi de R\$ 16.750.188,84.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
Pregoeira

(SIDECE - 31/01/2020) 150182-15227-2019NE800237

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
RDC ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 150182**

Nº Processo: . A Universidade Federal Fluminense torna público resultado do RDC Eletrônico 13/2019, UASG 150182, referente à contratação de serviços de elaboração de projetos executivos e complementares para a execução de obra de reforma com ampliação de área, para permitir a instalação de elevador na fachada lateral do prédio da Reitoria da Universidade Federal Fluminense (UFF), cujo item abaixo foi adjudicado e homologado para a empresa: MAFRA REFORMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.497.433/0001-37. O valor global da licitação foi de R\$ 106.348,33.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
Presidente da CPL

(SIDECE - 31/01/2020) 150182-15227-2019NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069023391201960. Objeto: Eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender ao Restaurante Universitário da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 03/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/02/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

MADISON LOPES INOCENCIO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/01/2020) 150182-15227-2019NE800237

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 150182**

Nº Processo: 23069023661201932. Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios CARNES E DERIVADOS para atender ao Restaurante Universitário da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades, estabelecidas No Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 03/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, Icarai - Niterói/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150182-5-00004-2020. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/02/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MADISON LOPES INOCENCIO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 31/01/2020) 150182-15227-2019NE800237

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205003260201954. DISPENSA Nº 83/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 02032297000100. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, -PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto Bolsa técnico para os laboratórios multiusuários de programas de pós-graduação stricto sensu (PPG) na Universidade Federal da Fronteira Sul. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto 7.423/10. Vigência: 06/01/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$7.020,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE802532. Data de Assinatura: 06/01/2020.

(SICON - 31/01/2020) 158517-26440-2019NE800074





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE/HH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSE/HH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019, homologada em 23/01/2020**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSE/HH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 109/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: <b>PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME / CNPJ: 11.619.992/0001-56 / Endereço: Rua Taquaruçú, Nº 465 CEP 04346-040 - São Paulo, SP/ Telefone: (11) 3807-2652 /Email: rodrigo@priom.com.br / Representante Legal: Rodrigo Benjamin Delgado / CPF: 29809822880 / RG: 325789861</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
68	Pistola de limpeza pressurizada. Para limpeza e secagem interna de artigos de pequeno calibre. Sistema de pressurização de ar/água; com regulagem da posição para limpeza para controle de jato de água cheio ou com micro partículas; sistema de controle interno de ar comprimido e água com controle de gatilho; construída em aço inox ou alumínio anodizado; acessórios: com suporte para	Brasmedical	UN	06	R\$ 1.660,00	R\$ 9.960,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



parede, e com no mínimo 8 bocais para diferentes aplicações bicos de tamanhos variados para limpeza de lumens (sucção de detergente enzimático), spray para limpeza rápida de instrumentais, limpeza de cânulas e seringas, drenagem de tubos, limpeza de cateteres, válvulas e bicos luer lock; válvula de ajuste de pressão de água ou ao ar comprimido, de acordo com cada tipo de artigo. Sistema autoclavável mangueira com no mínimo de 2 m de comprimento, na forma espiralada para fixação no teto.					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 9.960,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

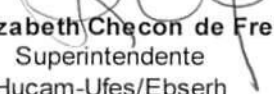
## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

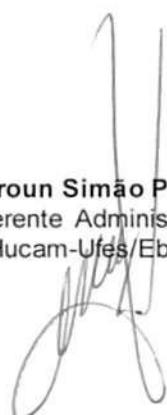
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

  
**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

  
Priom Tecnologia Em Equipamentos  
Rodrigo B. Delgado  
Diretor Comercial  
**Rodrigo Benjamin Delgado**  
Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli Me

  
**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

11.619.992/0001-56  
PRIOM TECNOLOGIA EM  
EQUIPAMENTOS-EIRELI-ME  
Rua Taquaruçú, 465  
Jabaquara - CEP 04346-040  
SÃO PAULO - SP





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Espírito Santo  
 Hospital Unversitário Cassiano Antônio Moraes



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**

Processo n.º 23525.010744/2019-37  
 Pregão Eletrônico n.º 109/2019

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, n.º 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, nomeada pela Portaria-SEI n.º 554, de 07/12/2018, publicada no DOU n.º 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o n.º 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade n.º 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, Sr. Maroun Simão Padilha, nomeado pela Portaria n.º 1098/DGP/EBSEERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o n.º 072.627.937-48, portador da carteira de identidade n.º 1326096 SSP/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2019, homologada em 23/01/2020**, processo administrativo n.º 23525.010744/2019-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas do HUCAM/UFES/EBSEERH**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão n.º 109/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TR	Fornecedor: R.C. – Móveis LTDA / CNPJ: 02.377.937/0001-06 / Endereço: Av: Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari, SP / CEP 13.360-000 / E-mail: licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br / Fone/Fax: (19) 2119-9000 - (19) 3492-1318 Representante Legal: Clélia Machado Pinto Corrêa / RG: 18.074.010-6 / CPF: 178.794.178-77 Representante Legal: José Ricardo Corrêa / RG: 20.674.735-4 / CPF: 137.798.558-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	Cama hospitalar elétrica hospitalar adulto, padrão uti e enfermaria. Construída em aço e com acabamento com pintura eletrostática. Acionamento elétrico e articulação elétrica completa do leito, por meio de pelo menos 04 (quatro) motores individuais. Possuir 04 (quatro) seções. possuir opcional de respaldo compatível com cassete de raios-x. movimentos mínimos comandados por controle elétrico: subir-baixar, cabeça, joelhos,	Própria 5.8.1	UN	67	R\$ 10.680,00	R\$ 715.560,00

R

EC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



	<p>inclinação dos pés, trendelemburg e trendelemburg reverso, posição cadeira; controles elétricos embutidos externamente na grade de pés e nas grades laterais, sendo um, no lado interno para uso do paciente (ou de controle a fio para paciente); possibilidade de bloqueio das funções no controle elétrico da grade de pés, pelo menos; comandos devem possuir ilustrações/gráficos que facilitam a realização dos movimentos; possuir quatro grades laterais articuláveis e retráteis comandadas por um único dispositivo que rebata as grades com um único movimento e utilizando-se apenas uma das mãos; quando as grades de proteção estiverem abaixadas, o espaço de transferência do paciente deverá ser zero; cabeceira e peseira removíveis e estrado do leito composto por seções de plástico inflado abs e removíveis para facilitar a limpeza e manutenção da cama. posição cadeira através de um único comando elétrico; mecanismo anti-cisalhamento que evite que o quadril do paciente deslize durante a elevação da cabeceira; apresentar o recurso de cpr nos dois lados da cama (alavancas manuais e comando elétrico acionado por botão único, para retornar o leito na posição horizontal em casos de atendimento de paradas cardiorrespiratórias e procedimentos de emergência); contorno automático nos joelhos quando a elevação da cabeceira é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação; sistema de freios em 4 rodas, com 3 posições: travar, rodas livres e direção. protetores contra impacto (tipo borracha) nas quatro pontas do leito; rodas em mínimo de 12,5 cm de diâmetro; retentor de colchão ajustável para adaptar automaticamente a largura da colchão; pontos para fixação de suporte de soro nas quatro pontas do leito; painéis de cabeceira e</p>					
--	--	--	--	--	--	--

X

C

~

R

PC 4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



<p>peseira em plástico moldado de alta resistência projetados para serem facilmente retirados em casos de parada cardiorrespiratória; indicador de ângulo da cabeça e de trendelenburg; comando de trendelenburg e reverso trendelenburg com inclinação mínima de 12° com indicação do ângulo de inclinação; altura do leito variável na faixa mínima de 40 cm a 74 cm, para melhor segurança durante saída e entrada do paciente ao leito; possuir máxima altura do estrado não superior a 77 cm; possibilitar a elevação do fawler de, pelo menos, 0° a 60°, para cumprir com os protocolos de prevenção de pneumonia associada a ventilação mecânica. Inclinação de pernas de pelo menos 20°. Carga máxima de trabalho do leito de, no mínimo, 220 kg; equipada com bateria, selada e recarregável, que entra em funcionamento caso ocorra falta de energia elétrica ou a cama seja desligada da tomada. Tensão de 220v. acompanhar: 01 suporte de soro; colchão de espuma com densidades diferentes para redistribuição da pressão exercida pelo paciente conforme as quatro zonas do corpo para auxiliar na prevenção de escaras. Espuma livre de látex reforçada e rígida em toda lateral do colchão para facilitar entrada e saída do paciente, tecido bacteriostático e não inflamável. Capa bidirecional produzida em material retardante de chama com interface em filme plástico para evitar o efeito cisalhamento, lavável, impermeável, resistente a líquidos e com zíper embainhado para impedir a entrada de líquidos. comprimento total entre 230 e 240cm, com possibilidade de extensão ou retração do leito em, no mínimo, 12 cm. largura máxima com as grades de proteção abaixadas não superior a 100 cm; área para o paciente de 88 a 90 cm de largura e comprimento de 200 a 202 cm. possuir suportes laterais para bolsas coletoras e</p>					
--	--	--	--	--	--

R  
f

HC  
7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



iluminação noturna debaixo do leito.					
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 715.560,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

R

PC  
Y



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes



4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **01 (uma)** via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória, 10 de fevereiro de 2020.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam-Ufes/Ebserh

**Clélia Machado Pinto Corrêa**  
R.C. – Móveis LTDA

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam-Ufes/Ebserh

**José Ricardo Corrêa**  
R.C. – Móveis LTDA

GNPJ 02.377.937/0001-06

**R.C. - Móveis Ltda.**

Av. Moisés Forti, 1230  
Distrito Industrial - CEP 13360-000  
CAPIVARU - SP

**R.C. - Móveis Ltda.**



Faint, illegible text centered below the logo.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text on the right side of the page.

Faint, illegible text on the left side of the page.

Faint, illegible text on the right side of the page.

60-FOOTED. PROLEG LIMO

R.C. - M&V's Libs

AV 100000 F.W. 1100  
DIXON HUBBARD - 020 110000  
CARYARD - 20

R.C. - M&V's Libs

**AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: Instituto de Educação Superior  
CNPJ: 07.272.636/0001-31

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, informo que foram registrados 1977 (mil novecentos e setenta e sete) diplomas no período de 09/01/2020 a 07/02/2020, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro GCF 121, do registro nº 126235 ao registro nº 126747; Livro GCF 122, do registro nº 126748 ao registro nº 128212.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço: <http://www.ufc.br/diploma/graduacao>

Fortaleza - CE, 10 de fevereiro 2020.  
PROF. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFCE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CAROLINA MARTINS BELZERRA, CPF nº 995.129.633-53, para que proceda ao pagamento dos débitos existentes junto a esta Autarquia, referentes ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23067-010680/2014-12, mediante Guia de Recolhimento à União - GRU, no prazo máximo de sessenta dias, sob pena de ser providenciada sua inscrição em Dívida Ativa da União.

FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação, E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Fortaleza - CE, 6 de fevereiro de 2020.  
JOSE GLAUCO LOBO FILHO  
Vice-Reitor

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 153045**

Nº Processo: 066895/2019-94 - Objeto: Contratação de serviço de acesso ao acervo digital da Biblioteca Saraiva Digital com 1.100 acessos mensais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Doação de Inexigibilidade em 06/02/2020. ADFMIA MARIA AUGUSTO GUIMARAES - Pró-reitora Adjunta de Planejamento e Administração. Ratificação em 06/02/2020. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global R\$ 29.040,00. CNPJ CONTRATADA : 50.268.838/0001-39 SARAIVA EDUCACAO S.A.

(SIDUC - 10/02/2020) 153045-15224-2019NE80003

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL**

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 11/2019 Ata de Registro de Preços do Pregão 08/2018-DCQS/PROAD/UFES. Objeto: Serviço de empresa especializada em projetos arquitetônicos e de engenharia. Data de Assinatura: 01/02/2020. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Processo Administrativo Nº: 23068.000235/2018-50, Vencedor, com seus respectivos grupos e valores. CNPJ 24.241.271/0001-05 - LB Arquitetura Construções Ltda. Grupo 1 - R\$ 543.970,00.

Nº 12/2019 Ata de Registro de Preços do Pregão 08/2018-DCQS/PROAD/UFES. Objeto: Serviço de empresa especializada em projetos arquitetônicos e de engenharia. Data de Assinatura: 01/02/2020. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Processo Administrativo Nº: 23068.000235/2018-50, Vencedor, com seus respectivos grupos e valores. CNPJ 04.686.641/0001-00 - Left Interiores Ltda. Grupo 2 - R\$ 162.750,00.

Nº 14/2019 Ata de Registro de Preços do Pregão 08/2018-DCQS/PROAD/UFES. Objeto: Serviço de empresa especializada em projetos arquitetônicos e de engenharia. Data de Assinatura: 01/02/2020. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Processo Administrativo Nº: 23068.000235/2018-50, Vencedor, com seus respectivos grupos e valores. CNPJ 13.279.952/0001-38 - Fase 3 Eng Ltda. Grupo 4 - R\$ 66.500,00.

Nº 15/2019 Ata de Registro de Preços do Pregão 08/2018-DCQS/PROAD/UFES. Objeto: Serviço de empresa especializada em projetos arquitetônicos e de engenharia. Data de Assinatura: 01/02/2020. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Processo Administrativo Nº: 23068.000235/2018-50, Vencedor, com seus respectivos grupos e valores. CNPJ 97.422.950/0001-46 - Métrica Arquit e Urb Ltda. Grupo 5 - R\$ 45.000,00.

Nº 16/2019 Ata de Registro de Preços do Pregão 08/2018-DCQS/PROAD/UFES. Objeto: Serviço de empresa especializada em projetos arquitetônicos e de engenharia. Data de Assinatura: 01/02/2020. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021. Processo Administrativo Nº: 23068.000235/2018-50, Vencedor, com seus respectivos grupos e valores. CNPJ 22.350.097/0001-72 - GM Eng Ltda. Grupo 6 - R\$ 160.000,00.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**

**EXTRATO DE COMODATO Nº 3/2020 - UASG 155012**

Processo nº 23525.014264/2019-45 Pregão SISRP nº 110/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES/UFES, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Labvix Comercio e Representação Ltda., CNPJ/MF 39.808.530/0001-04. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 03 (dois) equipamentos automatizados para o uso do objeto licitado, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Vigência: 10/02/2020 a 10/02/2021. Data da Assinatura: 10/02/2020.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525.014264/2019-45. Pregão nº 110/2019 Hucam/UFes. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de meio para hemocultura adulto e pediátrico para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hucam/UFes. Vigência: 10/02/2020 a 10/02/2021. Data da Assinatura: 10/02/2020. Empresa: LABVIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/MF: 39.808.530/0001-04, Item - Quant. Valor Unitário: 1 - 6.400 - R\$ 32,50; 2 - 3000 - R\$ 32,50; 3 - 1.200 - R\$ 32,50; 4 - 200 - R\$ 38,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº 23525-010744/2019-37. Pregão nº 109/2019 Hucam/UFes/Esberh. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar, Equipamentos/Aparelhos e outros, para atender as diversas áreas de HUCAM/UFES/ESBERH. Vigência: 10/02/2020 a 10/02/2021. Data da Assinatura: 10/02/2020. Empresa: PRIMO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 11.619.992/0001-56. Item - Quant. - Valor Unitário: 68 - 05 - R\$ 1.660,00. Empresa R.C. MOVEIS LTDA, CNPJ 02.377.937/0001-06. Item - Quant. - Valor Unitário: 05 - 67 - R\$ 10.680,00.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**EDITAL Nº 27/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.735 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRA/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CFP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
Poderá inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.  
1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração da Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (contando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro e obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.  
1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;  
1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.  
1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgid.cpd@uff.br](mailto:professorsubstituto.dgid.cpd@uff.br) ou pelo telefone (21) 2619-5354.

2. Dos valores das taxas de inscrição.  
2.1 Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;  
2.2 Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;  
2.3 Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00;  
2.4 O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5. Da isenção da taxa de inscrição.  
2.5.1. A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](https://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [professorsubstituto.dgid.cpd@uff.br](mailto:professorsubstituto.dgid.cpd@uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;  
b) Declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda.

2.5.4. A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiveram sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.  
3.1 O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);  
b) avaliação do Curriculum Vitae;  
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo II), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2 Após a realização da prova escrita de caráter eliminatório ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionadas, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5 A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá a média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação de titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 ( zero ) a 10 ( dez ), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.



